



MEIO ANTRÓPICO

IV. MEIO ANTRÓPICO

1. PROGRAMA DE REMANEJAMENTO DA POPULAÇÃO

1.1. Trabalhos Desenvolvidos no Período

1.1.1. Regularizações das áreas

Entre as atividades desenvolvidas pelo setor jurídico, que fazem parte do processo de regularização das áreas adquiridas pela CERAN, citam-se:

- Entrega de novas procurações em Tabelionatos;
- Encaminhamento de Escrituras e Pagamentos;
- Assinatura de Escrituras e Busca de matrículas;
- Liberação de Hipotecas ;
- Busca de Escrituras e Encaminhamento para Registro ;
- Declarações e pré-cadastros de ITR (Imposto Territorial Rural) das áreas adquiridas do Complexo;
- Encaminhamento de ITR;
- Solicitação de certidões
- Ingresso com processos judiciais de regularização das áreas adquiridas
- Extinções de Condomínios
- Permutas
- Retificação, inclusão e criação de CCIR.

1.1.2. Processos Judiciais e Administrativos

O andamento dos processos está apresentado nas planilhas constantes nos Anexos 1 e 2.

1.2. Atividades Previstas para o Próximo Trimestre

No próximo trimestre haverá a continuidade da regularização das áreas do Complexo.

1.3. Conclusão

Na UHE Monte Claro, todas as glebas previstas para o reservatório foram negociadas e adquiridas, restando apenas a regularização final de algumas propriedades através de processos judiciais de usucapião, alvará e manutenção de posse.

Na UHE Castro Alves, todas as glebas previstas para o reservatório foram negociadas e adquiridas, porém, em duas propriedades, temos apenas a imissão na posse provisória, aguardando a conclusão de dois processos de desapropriação. Temos ainda, a regularização final de algumas propriedades através de processos judiciais de usucapião, bem como processos de Servidões de Passagem de Eletroduto e Manutenção de Posse da Rede Alimentadora.

Na UHE 14 de Julho, todas as glebas previstas para o reservatório foram negociadas e adquiridas, porém, em algumas propriedades, temos apenas a imissão na posse provisória, aguardando a conclusão dos processos de desapropriação. Temos ainda, a regularização de algumas propriedades, através de processos judiciais de usucapião, inventários, alvarás, bem como processos de Servidões de Passagem de Eletroduto.

1.3 Anexos

Anexo 1 – Planilha de situação dos processos referentes à UHE Castro Alves

Anexo 2 – Planilha de situação dos processos referentes à UHE 14 de Julho

Anexo 1
Planilha de situação dos processos referentes à UHE Castro Alves

PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO RESERVATÓRIO - UHE CASTRO ALVES - SETEMBRO - 2012

| Gleba | N.º Processo | Comarca | Classe / Natureza | Nome Proprietário | Data Distribuição | Fase Processual |
|---------------|--|---------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------|---|
| D-39 | 079/1.09.0000520-6 | Antônio Prado | Usucapião (remanescente) | Remi Donazzolo | 30/06/2009 | Citação de lindeiro negativa, a área foi alienada, juntado nome do novo proprietário e endereço, bem como requerida a citação - Expedida Carta precatória para Caxias do Sul a fim de citar o novo lindeiro. Aguarda cumprimento desde 15/07/2010. Cumprir despacho em 22/10/2010 - Precatória. Não teve movimentação no mês de dezembro/2010 e janeiro/2011. Devolvida precatória em 22/02/2011. Expedida NE - contestação efetuada pelo lindeiro, em 29/03/2011. Juntado réplica a contestação em 26/04/2011. Aguardando publicação de NE-para o réu atender a solicitação do MP, em 13/05/2011. Publicado NE em 30/06/2011. Republicada a NE em 29/07/2011, tendo em vista o réu não ter atendido ao MP. Juntado petição e em carga com o MP em 31/08/2011. Publicada NE - Atender a promoção do MP, o qual requer citação do confrontante indicado no mapa do lindeiro, em 27/09/2011. Juntado novo endereço do lindeiro em 06/10/2011. Aguarda publicação NE - autor juntar cópias do mapa e memorial para citação do lindeiro em 29/11/2011. Publicada NE em 01/12/2011. Juntado documentos em 06/12/2011. Ordenada expedição de AR, em 05/01/2012. Expedida AR/MP em 28/02/2012. Não teve movimentação no mês março/abril/maio/2012. Em 16/06/2012, aguarda cumprimento de precatória. Em 20/07/2012 juntado precatória citatória. Não teve movimentação mês agosto/2012. Em 18/09/2012, concluso ao juiz. |
| CA-22 e MC-19 | 078/1100001247/05000 312-54.2011.404.7113 | Veranópolis | Retificação de Registro Imobiliário | Dalcir Sanches | 17/06/2010 | Aguardando cumprimento de precatória para citação da RFFSA, tendo em vista ser lindeira à área objeto de retificação, desde 25/08/2010. Juntado precatória citatória em 07/10/2010. Concluso ao Juiz em 26/11/2010. Ordenada Ne em 09/12/2010 - Concluso ao juiz - RFFSA solicitou incompetência do juiz estadual e remessa do feito para justiça federal de Bento Gonçalves. Aguarda transito em julgado para a distribuição dos autos em Bento Gonçalves. Não teve movimentação no mês de fevereiro/2011. Remessa dos autos à JF de Bento Gonçalves em 10/03/2011. Aguarda publicação NE, em 05/04/2011 - para autora digitalizar o processo para fins de transformação em processo eletrônico. Publicada NE em 24/05/2011. Processo digitalizado em 21/06/2011. Não teve movimentação no mês julho/2011. Concluso ao Juiz em 24/08/2011. Publicada NE - para autora pagar custas, juntar certidão narrativa do processo, atualizar endereços dos confinantes para nova citação, bem como juntar cópia do usucapião proposto por Dalcir Sanches, o qual está arquivado no Fórum de Veranópolis, em 16/09/2011. Publicado NE em 19/09/2011 - Juntado documentos em 04/10/2011. Não teve movimentação mês novembro/dezembro/2011 e janeiro/fevereiro/2012. Em 29/03/2012, protocolado petição. Não teve movimentação mês abril/2012. Em 24/05/2012, concluso ao juiz. Em 26/06/2012, expedida carta precatória para a Comarca de Veranópolis, a fim de citar os lindeiros. Em 29/07/2012, para a autora pagar custas do Oficial de Justiça. Em 06/08/12, juntado guia paga. Aguarda cumprimento mandado. Não teve movimentação mês setembro/2012. |

PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO RESERVATÓRIO - UHE CASTRO ALVES - SETEMBRO - 2012

| Gleba | N.º Processo | Comarca | Classe / Natureza | Nome Proprietário | Data Distribuição | Fase Processual |
|-------|-------------------|---------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------|--|
| AI-20 | 079/107.0001240-3 | Antônio Prado | Cautelar de Antecipação de Provas | José Girelli | 07/12/2007 | Interposição Embargos de Declaração no Tribunal -Improcedente/ Interposição de Respeccial - Improcedente - Interposição de Agravo de Instrumento ao Respeccial em 07/07/2010.Aguarda julgamento/Agravo de Instrumento ao STJ em 22/11/2010. Autos retornados do TJ, réu constitui advogado, concluso ao juiz, transformado em fase de cumprimento de sentença - remessa ao distribuidor em 23/06/2011. Reu efetuou o cumprimento provisório da sentença. Publicada NE para a Ceran efetuar o depósito judicial do valor de R\$13.027,16. Ceran efetuou o pagamento e requereu que o mesmo ficasse depositado em juízo até o julgamento do Agravo de Instrumento no Tribunal, em 21/07/2011. Em 22/07/2011 o juiz autorizou o levantamento de todo o valor depositado e a autora peticionou a reavaliação deste despacho, arguindo o dano irreparável dessa liberação, requerendo a liberação apenas do valor incontroverso. Juiz deferiu o pedido da autora em 27/07/2011. Concluso ao juiz em 31/08/2011. Aguarda publicação NE - reintimação do autor para retirada do Alvará, em 27/09/2011. Publicada NE - retirar alvará e aguardar o julgamento do Agravo de Instrumento no STJ.Publicada NE em 16/12/2011 - Agravo julgado improcedente. Não teve movimentação mês janeiro/fevereiro/2012.Em 20/03/2012, processo concluso ao Juiz. Não teve movimentação mês abril/2012.Em 25/05/2012, expedido Ofício ao TJ solicitando informações sobre o julgamento do Agravo de Instrumento.Em 26/06/2012, processo aguardando juntada. Em 25/07/2012, publicado NE - ciência as partes do retorno do Agravo de Instrumento do Tribunal.Em 30/08/2012, publicado NE - para réus informarem dados a fim de possibilitar a realização de Alvará automatizado. Em 21/09/2012, expedido Alvará. |
| AI-29 | 079/107.0001238-1 | Antônio Prado | Cautelar de Antecipação de Provas | Valdemar Pelicioli | 07/12/2007 | Apelação Tribunal/Autos remetidos ao Tribunal - concluso ao Relator em 03/05/10 para emitir parecer. Agendado para julgamento a data de 01/12/2010. Apelação julgada improcedente. Autos encaminhado ao MP em 10/12/2010 - Concluso ao Relator em 21/01/2011. Efetuado julgamento em 23/03/2011, aguarda inteiro teor. Embargos improcedentes. Efetuado novos embargos em 07/04/2011. Aguarda publicação NE - embargos de declaração improcedentes. Interposição de REspecial ao TJ, em 09/06/2011. Publicada NE em 22/07/2011 para os réus apresentarem contra-razões ao recurso interposto. Concluso ao vice-presidente em 17/08/2011. Publicado NE em 05/12/2011 - REspecial julgado improcedente. Autos retornados ao Juizo de Primeiro Grau. Ordenada NE, em 09/01/2011. Efetuado depósito judicial do valor apurado da condenação de sentença, em 17/02/2012.Em 08/03/2012, concluso ao Juiz.Em 09/04/2012, publicado NE - adequar processo a fase de Cumprimento de Sentença, réu apresentar cálculo do débito em conformidade com o parecer judicial e autora providenciar a citação dos condôminos.Em 09/05/2012 - publicada NE - para autor efetuar pagamento de condução do Oficial de Justiça para citação dos condôminos.Efetuada pagamento em 11/05/2012.Em 19/06/2012, ordenada expedição de mandado de citação.Não teve movimentação mês julho/2012.Em 30/08/2012, aguarda publicação NE - os condôminos constituíram advogado e manifestaram-se no processo concordando com o valor do depósito efetuado pela autora. Juiz determinou a expedição de Ofício ao Banrisul para que o mesmo informe o valor atualizado do depósito judicial.Em 03/09/2012, publicado NE. |

PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO RESERVATÓRIO - UHE CASTRO ALVES - SETEMBRO - 2012

| Gleba | N.º Processo | Comarca | Classe / Natureza | Nome Proprietário | Data Distribuição | Fase Processual |
|-------|------------------|---------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|--|
| AI-20 | 079/1080000097-0 | Antônio Prado | DUP - Servidão de Passagem | José Gireli | 28/01/2008 | Interposição Embargos de Declaração no Tribunal -Improcedente/ Interposição de Respeçal - Improcedente - Interposição de Agravo de Instrumento ao Respeçal em 07/07/2010.Aguarda julgamento/Agravo de Instrumento ao STJ em 22/11/2010. Autos retornados do TJ, réu constitui advogado, concluso ao juiz, transformado em fase de cumprimento de sentença - remessa ao distribuidor em 23/06/2011. Reu efetuou o cumprimento provisório da sentença. Publicada NE para a Ceran efetuar o depósito judicial do valor de R\$13.027,16. Ceran efetuou o pagamento e requereu que o mesmo ficasse depositado em juízo até o julgamento do Agravo de Instrumento no Tribunal, em 21/07/2011. Em 22/07/2011 o juiz autorizou o levantamento de todo o valor depositado e a autora peticionou a reavaliação deste despacho, arguindo o dano irreparável dessa liberação, requerendo a liberação apenas do valor incontroverso. Juiz deferiu o pedido da autora em 27/07/2011. Concluso ao juiz em 31/08/2011. Aguarda publicação NE - reintimação do autor para retirada do Alvará, em 27/09/2011. Publicada NE - retirar alvará e aguardar o julgamento do Agravo de Instrumento no STJ.Publicada NE em 16/12/2011 - Agravo julgado improcedente. Não teve movimentação mês janeiro/fevereiro/2012.Em 20/03/2012, processo concluso ao Juiz. Não teve movimentação mês abril/2012.Em 25/05/2012, expedido Ofício ao TJ solicitando informações sobre o julgamento do Agravo de Instrumento.Em 26/06/2012, processo aguardando juntada. Em 25/07/2012, publicado NE - ciência as partes do retorno do Agravo de Instrumento do Tribunal.Em 30/08/2012, publicado NE - para réus informarem dados a fim de possibilitar a realização de Alvará automatizado. Em 21/09/2012, expedido Alvará. |
| AI-29 | 079/1080000098-9 | Antônio Prado | DUP - Servidão de Passagem | Luiz Cansan Neto e Outros | 28/01/2008 | Apelação Tribunal/Autos remetidos ao Tribunal - concluso ao Relator em 03/05/10 para emitir parecer. Agendado para julgamento a data de 01/12/2010. Apelação julgada improcedente. Autos encaminhado ao MP em 10/12/2010 - Concluso ao Relator em 21/01/2011. Efetuado julgamento em 23/03/2011, aguarda inteiro teor. Embargos improcedentes. Efetuado novos embargos em 07/04/2011. Aguarda publicação NE - embargos de declaração improcedentes. Interposição de REspecial ao TJ, em 09/06/2011. Publicada NE em 22/07/2011 para os réus apresentarem contra-razões ao recurso interposto. Concluso ao vice-presidente em 17/08/2011. Publicado NE em 05/12/2011 - REspecial julgado improcedente. Autos retornados ao Juízo de Primeiro Grau. Ordenada NE, em 09/01/2011. Efetuado depósito judicial do valor apurado da condenação de sentença, em 17/02/2012.Em 08/03/2012, concluso ao Juiz.Em 09/04/2012, publicado NE - adequar processo a fase de Cumprimento de Sentença, réu apresentar cálculo do débito em conformidade com o parecer judicial e autora providenciar a citação dos condôminos.Em 09/05/2012 - publicada NE - para autor efetuar pagamento de condução do Oficial de Justiça para citação dos condôminos.Efetuada pagamento em 11/05/2012.Em 19/06/2012, ordenada expedição de mandado de citação.Não teve movimentação mês julho/2012.Em 30/08/2012, aguarda publicação NE - os condôminos constituíram advogado e manifestaram-se no processo concordando com o valor do depósito efetuado pela autora. Juiz determinou a expedição de Ofício ao Bannisul para que o mesmo informe o valor atualizado do depósito judicial.Em 03/09/2012, publicado NE. |

PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO RESERVATÓRIO - UHE CASTRO ALVES - SETEMBRO - 2012

| Gleba | N.º Processo | Comarca | Classe / Natureza | Nome Proprietário | Data Distribuição | Fase Processual |
|-------------------------|---|---------------|---------------------|------------------------------|-------------------|---|
| Não possui n.º de Gleba | 079/1.08.0000736-3 | Antônio Prado | Manutenção de Posse | Luiz Cansan Neto e Outros | 17/09/2008 | Após dois peritos recusarem-se a execução da pericia, foi nomeado outro, Paulo Fiori, o qual foi intimado para dizer se aceita e requerer honorários. Juntado concordância com os honorários solicitados e requerimento de guia para depósito judicial em 18/08/2010. Aguardando expedição guia honorários. Ordenada expedição de NE em 23/11/2010, para os réus comprovarem que fazem jus a assistência judiciária. Não teve movimentação no mês de dezembro/2010. Processo aguardando juntada em 18/01/2011. Publicada NE em 01/03/2011. Aguarda réus. Juntado petição réus em 30/03/2011. Processo aguardando juntada em 06/04/2011. Aguarda publicação NE- reitimação dos réus Celso Cansan e José Irineu Comin para juntarem em 05 dias os comprovantes de renda, em 06/05/2011. Não teve movimentação no mês de junho /2011. Publicada NE em 01/07/2011 - reitimação dos réus Celso Cansan e José Irineu Comin para apresentarem negativas do Detran e registro imobiliário para análise da assistência judiciária gratuita postulada, bem como indeferido a assistência judiciária ao réu Paulo Cansan. Concluso ao Juiz em 01/08/2011. Para autora pagar 50% dos honorários periciais. Juntada guia paga em 22/09/2011. Concluso ao Juiz - para expedir alvará em nome do perito e o mesmo apresentar laudo em 45 dias, em 13/10/2011. Vista ao Perito em 23/11/2011. Não teve movimentação mês dezembro/2011. Processo em carga com o perito em 09/01/2012. Não teve movimentação mês fevereiro/2012. Em 29/03/2012, realizada pericia judicial, aguardando laudo do perito. Em 18/04/2012 - publicado NE - vista as partes do laudo pericial. Em 30/04/2012, juntado manifestação ao laudo pericial. Em 30/05/2012, juntado petição. Em 14/06/2012, publicada NE - intimação do perito judicial acerca das petições juntadas. Em 10/07/2012, juntado AR de intimação do Perito. Em 29/08/2012, aguarda publicação NE - reitimação do perito para que em 10 dias se manifeste sobre as petições juntadas. Em 10/09/2012, carga perito. |
| Não possui n.º de Gleba | 079/1.08.0000985-4 Apenso ao processo 079/1.08.0000736-3 - Manutenção de Posse | Antônio Prado | Reconvenção | LUIZ CANSAN NETO E OUTROS | 11/12/2008 | Após dois peritos recusarem-se a execução da pericia, foi nomeado outro, Paulo Fiori, o qual foi intimado para dizer se aceita e requerer honorários. Juntado concordância com os honorários solicitados e requerimento de guia para depósito judicial em 18/08/2010. Aguardando expedição guia honorários. Ordenada expedição de NE em 23/11/2010, para os réus comprovarem que fazem jus a assistência judiciária. Não teve movimentação no mês de dezembro/2010. Processo aguardando juntada em 18/01/2011. Publicada NE em 01/03/2011. Aguarda réus. Juntado petição réus em 30/03/2011. Processo aguardando juntada em 06/04/2011. Aguarda publicação NE- reitimação dos réus Celso Cansan e José Irineu Comin para juntarem em 05 dias os comprovantes de renda, em 06/05/2011. Não teve movimentação no mês de junho /2011. Publicada NE em 01/07/2011 - reitimação dos réus Celso Cansan e José Irineu Comin para apresentarem negativas do Detran e registro imobiliário para análise da assistência judiciária gratuita postulada, bem como indeferido a assistência judiciária ao réu Paulo Cansan. Concluso ao Juiz em 01/08/2011. Para autora pagar 50% dos honorários periciais. Juntada guia paga em 22/09/2011. Concluso ao Juiz - para expedir alvará em nome do perito e o mesmo apresentar laudo em 45 dias, em 13/10/2011. Vista ao Perito em 23/11/2011. Não teve movimentação mês dezembro/2011. Processo em carga com o perito em 09/01/2012. Não teve movimentação mês fevereiro/2012. Em 29/03/2012, realizada pericia judicial, aguardando laudo do perito. Em 18/04/2012 - publicado NE - vista as partes do laudo pericial. Em 30/04/2012, juntado manifestação ao laudo pericial. Em 30/05/2012, juntado petição. Em 14/06/2012, publicada NE - intimação do perito judicial acerca das petições juntadas. Em 10/07/2012, juntado AR de intimação do Perito. Em 29/08/2012, aguarda publicação NE - reitimação do perito para que em 10 dias se manifeste sobre as petições juntadas. Em 10/09/2012, carga perito. |

PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO RESERVATÓRIO - UHE CASTRO ALVES - SETEMBRO - 2012

| Gleba | N.º Processo | Comarca | Classe / Natureza | Nome Proprietário | Data Distribuição | Fase Processual |
|-------|--------------------|---------------|------------------------|--|-------------------|---|
| D-57 | 079/1.12.0000200-8 | Antonio Prado | Reintegração de Posse | Flávio Galiotto (adquiriu de Cassiano Golin) | 02/03/2012 | Este processo foi ingressado haja vista a construção de uma casa em APP da Ceran e esgotada a tentativa administrativa para que o réu retrasse a benfeitoria. Tendo em vista a posse ser de menos de um ano e dia e conforme prevê a legislação, foi solicitado liminar para que o réu não ingressasse mais na área e a posse devolvida à Ceran. Em 02/03/2012, o juiz proferiu despacho agendando audiência de justificação prévia, para posterior análise da liminar. Em 20/03/2012, audiência realizada com a oitiva de 03 testemunhas da Ceran. Ainda em audiência, o Juiz deferiu a liminar. Após, os autos foram em carga com o advogado do réu para contestação. Em 24/04/2012, juntado Contestação do réu. Em 27/04/2012, publicada NE - para autora apresentar Réplica à Contestação do réu. Em 09/05/2012, juntado réplica autora. Em 12/06/2012, concluso ao juiz. Em 13/06/2012 - aguarda publicação NE - para as partes dizerem se possuem outras provas a produzirem, e, no caso de prova testemunhal, apresentar rol. Em 26/07/2012, juntado rol de testemunhas. Concluso ao Juiz. Em 30/07/2012, aguarda publicação NE - determinado pericia no local, cujos honorários deverão ser pagos pela Ceran, bem como para as partes apresentarem quesitos. Não teve movimentação mês agosto/2012. Em 18/09/2012, publicado NE. Em 26/09/2012, juntado petição apresentando quesitos e indicação de assistente técnico, Marcolin e Sandro, para acompanharem a pericia a ser agendada. |
| D-20B | 079/1.12.0000845-6 | Antonio Prado | Extinção de Condomínio | Claudino De Toni | 10/08/2012 | Processo ingressado nas vias judiciais em razão do condômino ser falecido e área pendente de inventário. Em 10/08/2012, aguarda pagamento de guia de custas de distribuição. Em 30/08/2012, juntado guia paga. Em 04/09/2012, concluso ao Juiz. Em 17/09/2012, expedido mandado de citação da lindeira posseira, sobrinha do proprietário detentor da área em condomínio com a Ceran. |

Anexo 2
Planilha de situação dos processos referentes à UHE 14 de Julho

PROCESSOS LINHA DE TRANSMISSÃO - 14 DE JULHO - SETEMBRO/2012

| Gleba | N.º Processo | Comarca | Classe/ Natureza | Nome Proprietário | Distribuição | Fase Processual |
|---------|--------------------|-----------------|--|--------------------------|--------------|--|
| LTQJ-27 | 005/1.08.0000939-7 | Bento Gonçalves | DUP - Servidão de Passagem (3º Vara Cível) | POZZA S/A MOVEIS | 22/02/2008 | Processo retirado em carga para autora atender solicitação MP - Aguardando Procuradoria da União esclarecer quanto ao destino do valor depositado desde 20/07/10. Procurador intimado em sede de Juízo Federal em 16/08/2010. Carga MP em 27/10/2010. Ordenada NE em 26/11/2010 - para atender a promoção do MP. Efetuada reunião com o Procurador da Fazenda em 18/01/2011 para esclarecimentos sobre o valor depositado pela Ceran. Aguarda Procurador responder Ofício para a 3º Vara Cível , via Justiça Federal, no processo de execução do INSSxPozza. Juntado Ofício e certidão negativa em 21/02/2011. Não teve movimentação no mês de março/2011. Vista ao MP, em 25/04/2011. Aguarda publicação NE - para atender promoção MP. Não teve movimentação no mês junho/2011. Processo em carga para atender a Promoção do Ministério Público de juntada da certidão negativa do ITR, em 28/07/2011. Processo aguardando juntada em 03/08/2011. Não teve movimentação mês setembro/2011. Vista ao MP, em 05/10/2011. Não teve movimentação mês novembro/2011. Aguarda publicação NE - para as partes se manifestarem se tem outras provas a produzir, em 06/12/2011. Não teve movimentação mês janeiro/2012. Publicada NE em 06/02/2012. Em 21/03/2012, autos conclusos para sentença. Não teve movimentação mês abril/maio/2012. Em 29/06/2012, aguarda publicação NE - sentença precedente. Em 23/07/2012, carga MP. Em 26/07/2012, autos devolvidos ao Cartório. Em 23/08/2012, ordenada expedição de NE. Não teve movimentação mês setembro/2012. |
| LTQJ-44 | 005/1.08.0000938-9 | Bento Gonçalves | DUP - Servidão de Passagem (3º Vara Cível) | ESPOLIO DE SERGIO TESSER | 22/02/2008 | Realizada perícia judicial em janeiro de 2009, a qual avaliou a servidão de passagem em R\$3.260,00. Em 15/11/2009, Ceran efetuou concordância com o laudo pericial e requereu guia para depósito judicial da diferença do valor da perícia, porém não houve manifestação da Juíza. Juntado óbito do réu e endereços para citação de seus herdeiros. Fonecer cópias para a citação, em 18/08/2010. Aguardando citação desde 04/10/2010. Em 26/10/2010, autora reiterou o pedido de guia para o depósito judicial, novamente não havendo manifestação judicial. Juiz reiterou o pedido de citação em 18/11/2010. Solicitado a inclusão no processo dos herdeiros de Teobaldo Tesser, em razão de seu falecimento, em 15/12/2010. Não teve movimentação no mês de janeiro e fevereiro/2011. Aguarda cartório efetuar citações. Não teve movimentação no mês de abril/maio/2011. Para autora efetuar pagamento de custa complementar citação, juntado guia paga em 30/06/2011. Devolvido AR de citação do herdeiro Luis, que reside em Canoas, em 21/07/2011. Juntado AR/MP citatória em 17/08/2011. Não teve movimentação setembro/2011. Publicada NE - herdeira não localizada, em 18/10/2011. Contatado com a herdeira para comparecer ao Fórum receber a citação, em 28/10/2011. Não teve movimentação mês novembro/2011. Concluso ao Juiz em 19/12/2011. Herdeira compareceu ao Fórum para receber a citação no mês janeiro/2012. Aguarda prazo para contestação. Aguarda Publicação de NE, em 29/02/2012. Em 06/03/2012, publicado NE - para autora complementar o valor do depósito judicial com a diferença do valor já depositado e o valor levantado em perícia judicial. Em 03/04/2012, juntado guia. Ordenada citação dos herdeiros. Não teve movimentação mês maio/junho/julho/agosto/setembro/2012. |

| | | | | | | |
|---------|--------------------|-----------------|--|-----------------------------|------------|---|
| LTQJ-34 | 005/1.08.0004764-7 | Bento Gonçalves | DUP - Servidão de Passagem (3° Vara Cível) | LORENO MARIN E OUTROS II | 22/08/2008 | Realizada perícia judicial em fevereiro de 2009, a qual avaliou a servidão de passagem em R\$7.680,00. Em 13/04/2009, Ceran efetuou concordância com o laudo pericial, Requereu guia para depósito judicial do referido valor, porém, não houve manifestação judicial. Em julho/2009, autora solicitou que o valor da indenização dos danos causados na implantação da LT, equivalente a R\$10.578,50, fossem depositados em juízo, haja vista o falecimento do réu Loreno ocorrido em 30/03/2009, reiterando o pedido de guia para depósito judicial da diferença do laudo da perícia judicial e dos danos, novamente não houve manifestação judicial. Protocolado em apenso inventário do Loreno, o qual está sendo efetuado pelo seu sobrinho advogado que reside em Mato Grosso. Juntamente com o inventário foi juntada contestação. Efetuado réplica em 29/10/2010. Ordenada NE em 23/11/2010, para o requerido se manifestar a respeito da mapa da faixa de segurança juntado nos autos pela autora, comprovando que a residência está fora desta faixa, devido ao questionamento levantado. Processo aguardando juntada desde 20/12/2010. Vistas ao MP e retornado ao Cartório em 18/02/2011. Não teve movimentação no mês de março/2011. Expedida NE em 26/04/2011. Aguarda publicação NE - para as partes apresentarem outras provas ou se concordam com o julgamento do feito, em 30/05/2011. Não teve movimentação no mês de junho/2011. Processo aguardando juntada de documentos, em 14/07/2011. Aguarda publicação NE - designada perícia judicial para averiguação da localização da faixa de segurança da linha de transmissão, se a mesma atinge a residência existente na gleba, conforme solicitação dos réus, em 15/08/2011. Processo aguardando juntada em 13/09/2011. Não teve movimentação no mês outubro/2011. Nomeado perito judicial Rodrigo Calegari, o qual aceitou o encargo e o pagamento da perícia será de R\$400,00 a ser efetuado pelo TJ, em 29/11/2011. Em 01/12/2011, publicada NE - autora indicar assistente técnico para acompanhar a perícia a ser agendada, em 01/12/2011. Indicado José Tesser como assistente técnico, em 06/12/2011. Não teve movimentação mês janeiro/2012. Vista ao perito em 17/02/2012. Em 02/03/2012, autos em carga com o perito. Em 23/03/2012, autos retornados ao cartório. Em 10/04/2012, concluso ao Juiz, o qual determinou que o perito responda aos quesitos do processo utilizando a perícia já realizada nos autos. Em 20/04/2012, dado nova vistas ao perito. Em 31/05/2012, juntado petição perito. Em 01/06/2012, aguarda publicação NE - Juiza tornou sem efeito a determinação de nova perícia, argumentando que o réu deveria ter apresentado quesitos quando realizado a perícia constante nos autos, uma vez que foi citado. Não teve movimentação mês julho/2012. Em 31/08/2012, juntado petição réu. Em 03/09/2012, concluso ao Juiz. |
| LTQJ-13 | 005/1.08.0001468-4 | Bento Gonçalves | DUP - Servidão de Passagem (3° Vara Cível) | ESPOLIO DE ANTONIO SCALCO | 20/03/2008 | Juntado no processo o pagamento das custas de citação dos demais condôminos e cópias do processo para instruir tais citações/Juntada contestação/c Distribuída precatória em Veranópolis para citar os condôminos residentes nesta Comarca, em 26/07/10. Publicada NE em 30/11/2010, retirar precatória. Precatória de citação distribuída na Comarca de Veranópolis em 15/12/2010. Processo Aguardando juntada. Juntada precatória citatória em 17/01/2011. Não teve movimentação no mês de fevereiro/2011. Aguardando decurso de prazo. Ordenada NE em 13/04/2011. Certidão do Oficial de justiça não localizado herdeira - juntado novo endereço, em 31/05/2011. Aguarda publicação NE, em 17/06/2011. Não teve movimentação no mês julho/2011. Efetuado pagamento de guia de condução para fins de citação da herdeira residente no Passo Velho. Aguarda cumprimento de mandado em 13/09/2011. Mandado juntado aos autos - contrafé, em 07/10/2011. Não teve movimentação mês novembro/2011. Aguarda publicação NE em 07/12/2011. Não teve movimentação mês janeiro/2012. Publicada NE em 08/02/2012 vista à autora da contestação apresentada pela herdeira Oliva Scalco Brandalise. Juntado réplica em 17/02/2012. Em 26/03/2012, autos concluso ao juiz, determinado vistas ao MP. Em 24/04/2012 - aguarda publicação NE, para as partes dizerem se possuem outras provas a produzirem. Não teve movimentação mês maio/2012. Em 06/06/2012, publicado NE - para as partes dizerem se possuem outras provas a produzir. Em 15/06/2012, autora manifesta a existência de ampla prova documental, inclusive pericial, requerendo a prolação de sentença. Em 30/07/2012, aguarda publicação NE - sentença procedente. Não teve movimentação mês agosto/2012. Em 19/09/2012, publicado NE. Em 27/09/2012, juntado guia de complementação do valor do depósito judicial, conforme determinado em sentença. |
| LTQJ-35 | 005/1.08.0001541-9 | Bento Gonçalves | DUP - Servidão de Passagem (3° Vara Cível) | ESPOLIO DE ALDO FAVRETTO | 20/03/2008 | Expedida NE/liberação de Alvará para réu retirar valores depositados/Aguarda transitio em julgado para retirada de mandado de registro. Vista ao MP em 26/08/2010. Ordenada NE em 01/10/2010, publicada em 19/11/2010, para atender promoção MP. Processo aguardando juntada desde 28/12/2010. Não teve movimentação no mês de fevereiro/2011. Vistas ao MP em 03/03/2011. Retirado Edital para 2 publicações, conforme requereu o MP, em 31/05/2011. Juntado comprovantes publicações editais em 30/06/2011. Aguarda publicação NE, em 11/07/2011. Não teve movimentação no mês agosto/2011. Publicada NE para autora efetuar nova publicação de edital, em 01/09/2011. Efetuado contestação à referida solicitação em 15/09/2011. Não teve movimentação no mês outubro/2011. Aguarda publicação NE, em 18/11/2011. Não teve movimentação mês dezembro/2011. Publicado NE em 27/01/2012 - para autora pagar guia para publicação de edital no Diário Oficial da União e republicar em jornal local, conforme requer o MP. Juntado guia paga e novas publicações em 14/02/2012. Não teve movimentação no mês março/2012. Em 24/04/2012 - aguarda publicação NE. Em 30/05/2012, para autora efetuar publicação do edital em jornal local. Em 29/06/2012, juntado publicação de edital em jornal local. Não teve movimentação no mês julho/2012. Em 22/08/2012, carga MP. Em 21/09/2012, concluso ao juiz. |

| | | | | | | |
|---------|--|--------------------------------------|--|---|------------|--|
| LTQJ-26 | 005/1.08.0003911-3/ 2009.71.13.002001-8 | Bento Gonçalves (Justiça Federal) | DUP - Servidão de Passagem - Justiça Federal | CEFET - Centro Federal de Educação Tecnológica | 15/07/2008 | Juiz Federal solicitou a transferência dos valores da desapropriação depositados junto ao Bannisul para uma conta vinculada ao processo, da Justiça Federal, na Caixa Econômica Federal, em 28/07/10. Juntado o comprovante de pagamento de guia de depósito judicial complementar referente a perícia judicial, em 17/11/2010. Ordenada expedição de NE - sentença procedente. Publicada NE em 10/01/2011. Aguarda expedição de mandado de registro. Não teve movimentação no mês de fevereiro/2011. Concluso ao juiz em 25/03/2011. Aguardando publicação NE- para manifestação da autora sobre parecer MP, em 13/04/2011. Publicado NE - para autora juntar mapa, memorial, ART georreferenciados e assinado por técnico cadastrado no INCRA, em 19/05/2011. Juntado mapas, memórias e ARTs, com os esclarecimentos legais referentes aos casos de georreferenciamentos, não se enquadrando servidões, em 30/06/2011. Não teve movimentação no mês julho/agosto/setembro/outubro/novembro/dezembro/2011. Em 31/01/2012 expedido Ofício à central de mandados. Em 29/02/2012, Juiz ordenou a liberação do valor do depósito judicial à Escola, porém, não se manifestou a respeito da petição da autora referente ao georreferenciamento. Em 29/03/2012, ré retira Alvará de levantamento de valores. Em 30/03/2012, expedido Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis. Não teve movimentação mês abril/2012. Em 29/05/2012 - aguarda publicação NE - Registro de Imóveis manifestou-se no sentido de necessidade de georreferenciamento, necessidade de adequação da ré, fazendo constar a União, em conformidade com as Matrículas, e para que se junte guia de ITBI. Não teve movimentação mês junho/2012. Em 03/07/2012, publicado NE. Em 25/07/2012, efetuado pagamento ITBI. Em 09/08/2012, efetuado juntada de guias pagas. Não teve movimentação mês setembro/2012. |
|---------|--|--------------------------------------|--|---|------------|--|

PROCESSOS REGULARIZAÇÃO LT - UHE 14 DE JULHO - SETEMBRO/2012

| Gleba | N.º Processo | Comarca | Classe/ Natureza | Nome Proprietário | Distribuição | Fase Processual |
|-------------|--------------------|-----------------|------------------|--------------------------------|--------------|---|
| LTQJ24 e 25 | 005/1100001334-7 | Bento Gonçalves | usucapião | PLINIO RECH e ADEMAR GREZCA | 17/03/2010 | Publicada NE em 17/11/2010, publicar edital de citação em jornal local. Efetuada publicação em 18/12/2010 no jornal semanário. Juntar comprovação. Juntado edital publicado no jornal semanário em 27/12/2010. Não teve movimentação no mês de fevereiro/2011. Ordenada NE em 18/03/2011. Publicado novo edital em jornal local em 30/04/2011. Não teve movimentação maio/2011. Ordenada NE em 03/06/2011, aguarda publicação. Publicada NE em 27/07/2011- para publicar editais de forma simultânea, no prazo de 15 dias, sendo 02 em jornal local e 01 no Diário da Justiça. Agendado reunião com a juíza, para a data de 01/08/2011, a fim de esclarecer a questão. Solicitado dispensa de novos editais, conforme combinado com a Juíza em reunião. Processo aguardando juntada em 03/08/2011. Não teve movimentação mês setembro/2011. Vista ao MP em 05/10/2011. Ordenada NE em 24/11/2011 - para atender promoção MP. Não teve movimentação mês dezembro/2011 e janeiro/2012. Em 01/02/2012, ordenada NE para publicação de Edital. Em 20/03/2012, juntado publicação de editais. Não teve movimentação mês abril/2012. Em 28/05/2012, juntado contestação. Não teve movimentação mês junho/julho/2012. Em 06/08/2012, publicado NE- vista a parte autora da contestação efetuada. Em 16/08/2012, juntado réplica à contestação. Em 17/09/2012, carga MP. |
| LTQJ-22 | 005/1.10.0006284-4 | Bento Gonçalves | usucapião | LORENO BARRETTI | 24/08/2010 | Para citação dos confinantes em 29/09/10. Processo aguardando juntada. Ordenada NE em 17/12/2010. Retirado edital para publicação em 18/01/2011. Não teve movimentação em fevereiro/2011. Juntado comprovante publicação de edital em 16/03/2011. Não teve movimentação no mês de abril/2011. Expedido Edital para publicação no Diário da Justiça, em 31/05/2011. Não teve movimentação no mês junho/2011. Publicado edital no Diário da Justiça em 04/07/2011, aguarda prazo legal. Com o Cartório para cumprir despacho em 31/08/2011. Aguarda publicação NE - para atender solicitação MP, em 05/09/2011. Não teve movimentação mês outubro/novembro/2011. Publicado NE em 01/12/2011 - autor juntar todas as Matrículas referentes ao lote usucapiendo, bem como das áreas lindeiras e negativa do Registro de Imóveis. Em 27/01/2012 juntado documentos solicitados. Em 09/02/2012, aguarda publicação de NE - para autora renovar a citação do lindeiro Darci Gressele, uma vez que o AR foi negativo. Em 06/03/2012, expedido AR de citação. Em 23/04/2012, aguarda juntada do AR. Em 03/05/2012, juntado AR/MP. Em 25/06/2012, carga MP. Em 19/07/2012, aguarda publicação NE - para autora atender a promoção do MP. Em 14/08/2012, juntado mapa georreferenciado e protocolo INCRA referente a solicitação de certificação, requerendo o aditamento da exordial, em conformidade com o novo levantamento topográfico. Não teve movimentação mês setembro/2012. |

| | | | | | | |
|-----------|--------------------|-----------------|---|--|------------|--|
| LTQJ - 41 | 005/1.11.0000716-0 | Bento Gonçalves | Alvará de Autorização para Extinção de Condomínio | VALDIR DALLA VALLE E HÉLIO MIECIKOWSKI | 29/10/2010 | Solicitado Alvará para extinção de condomínio em apenso aos autos do Alvará para assinatura de servidão de passagem, já autorizado. Juiz indeferiu o andamento em apenso, porém deferiu a utilização da perícia efetuada por perito judicial naquele processo. Ordenada NE em 25/11/2010, - retirada documentação deferida em 17/12/2010, para redistribuição do feito. Redistribuído em 11/01/2011. Ordenada NE em 15/02/2011 - autora juntar comprovantes de rendimentos para posterior concessão do benefício da assistência judiciária gratuita. Publicada NE em 31/03/2011. Juntado pagamento de guia de custas, em 12/04/2011. Vistas ao MP, em 26/05/2011. Autos devolvidos MP com parecer em 30/06/2011. Retirado Alvará e encaminhado ao Tabelionato para Escritura em 19/07/2011. Prazo de 90 dias para Escritura e Registro e comprovação em juízo. Efetuado Escritura no prazo legal concedido, porém, sem o respectivo registro. Juntado comprovante Escritura e solicitado prazo para comprovar o registro, em 18/10/2011. Vista ao MP em 30/11/2011. Aguarda publicação NE - aguardar Registro. Providenciando retificação administrativa da área a ser desmembrada pois a mesma não possui metregens em todas as confrontações, nem delimitação da faixa de domínio da Rede Férrea, em dezembro/2011. Topógrafo Marcolin providenciando assinaturas lindeiros no mapa, em janeiro/2012. Publicada NE em 08/02/2012 - para aguardar o Registro da Extinção de Condomínio. Em 20/04/2012, ordenada NE. Em 31/05/2012, publicado NE - para autora efetuar a prestação de contas. Em 06/06/2012, juntado impugnação do CRI, bem como o encaminhamento da Retificação da Área, justificando que está sendo atendido a impugnação apresentada, para posterior registro da Extinção de Condomínio. Em 18/07/2012, carga MP. Não teve movimentação mês agosto/setembro/2012. |
|-----------|--------------------|-----------------|---|--|------------|--|

PROCESSOS REGULARIZAÇÃO RESERVATÓRIO - UHE 14 DE JULHO - SETEMBRO/2012

| Gleba | N.º Processo | Comarca | Classe/ Natureza | Nome Proprietário | Distribuição | Fase Processual |
|-------------|--------------------|-------------|------------------|-----------------------------|--------------|--|
| P10Le P10L1 | 078/1.09.0000043-7 | Veranópolis | Desapropriatória | ESPÓLIO DE ANGELO PELLIZARI | 12/01/2009 | Juiz não autorizou a abertura de picadas topográficas na área, conforme solicitado pela Ceran. Efetuado perícia judicial em 01/10/2011. Publicada NE em 29/11/2010, vistas as partes sobre o laudo pericial apresentado, o qual avaliou a área em R\$33.000,00. Juntado impugnação ao laudo pericial na data de 15/12/2010. Autos concluso ao juiz e retornado ao cartório em 22/12/2010. Publicada NE em 28/01/2011 - indeferido novos quesitos formulados aos peritos e deferida a solicitação de picadas topográficas na área. Não teve movimentação no mês de fevereiro/2011. Concluso ao juiz em 17/03/2011. Aguardando publicação NE - para réus manifestarem-se sobre documento juntado pela autora, em 19/04/2011. Vistas ao MP, em 16/04/2011. Juiz solicitou esclarecimentos aos peritos a respeito das impugnações efetuadas pelas partes. Processo em carga peritos em 30/06/2011. Publicada NE em 15/07/2011 - para manifestação esclarecimentos peritos. Juntado impugnação aos esclarecimentos em 25/07/2011. Concluso ao Juiz e autos retornados ao Cartório em 29/08/2011. Para manifestação das partes se tem outras provas a produzir, em 05/09/2011. Publicada NE - réus requereram audiência e juiz concedeu 10 dias para as partes juntarem rol de testemunhas, em 24/10/2011. Juntado contestação ao pedido de audiência, em 31/10/2011. Concluso ao Juiz em 17/11/2011. Aguarda publicação de NE - em 15/12/2011, na qual o Juiz considerou que, havendo requerimento de audiência para o deslinde do processo, deverá ser agendada a de instrução, conciliação e julgamento com colheita de depoimento pessoais. Em 18/01/2012, agendada audiência para a data de 04/06/2012, às 15:40hs. Aguarda audiência. Em 13/03/2012, publicado NE - para autora pagar custas do Oficial de Justiça efetuar a intimação das partes para fins de comparecimento em audiência. Aguarda audiência. Em 03/06/2012, procuradora dos réus solicitou transferência da audiência alegando estar doente. Requereu anuência da autora. Em 14/06/2012 - publicada NE - audiência transferida para a data de 29/10/2012, às 14:00hs. Para autora pagar custas do Oficial de Justiça para intimação das partes da nova data da audiência. Em 18/06/2012, juntada guia paga. Aguarda audiência. |
| P23L | 078/1090000044-5 | Veranópolis | Desapropriatória | PREFEITURA COTIPORÃ | 12/01/2009 | Ordenada execução de perícia judicial da área doada ao município de Cotiporã, equivalente a 618,00m2, a qual não foi contemplada na avaliação do laudo da autora (valor do depósito judicial), por estar fora das Matrículas do município, mas fazendo parte da desapropriação da Ceran. Para pagamento de honorários periciais, em 22/10/2010, juntado guia paga. Aguardando data da perícia. Autos com vistas ao perito em 01/12/2010. Agendada perícia para a data de 23/02/2011. Efetuado perícia, a qual avaliou a área doada ao município em R\$15.500,00. Publicada NE em 24/03/2011 - para manifestação sobre laudo pericial. JEm 06/04/2011, juntado impugnação ao laudo pericial. Aguardando publicação NE - para as partes dizerem se possuem outras provas a produzir, em 15/04/2011. Juntada petição autora dizendo não existir outras provas a serem produzidas, em 27/05/2011. Em 27/06/2011, aguardar julgamento processo apenso (Prefeiturax Antonio Gromowski), o qual discute a titularidade da área doada ao município. Juntado petição solicitando o julgamento do feito e deixar depositado o valor até a solução do processo apenso, excluindo a Ceran, em 04/07/2011. Juiz manteve a decisão de aguardar o julgamento do processo em apenso, em 15/08/2011. Processo suspenso. Processo apenso n. 078/1.10.0000125-7 - Ação Anulatória. |

| P27L | 005/1.09.0001848-7 | Bento Gonçalves | Desapropriatória | ORLANDO BUSSOLOTO | 25/03/2009 | Solicitado honorários periciais. Juntado guia paga em 22/10/10. Aguarda agendamento data pericia judicial. Não teve movimentação no mês de dezembro/2010 e janeiro e fevereiro/2011. Juntada petição réu, em 02/03/2011. Vista ao MP, em 08/04/2011. Aguarda publicação NE- atender a promoção ministerial, em 23/05/2011. Não teve movimentação mês junho/2011. Publicada NE em 11/07/2011 - réu solicitou a redução da APP até a estrada municipal. Juntado concordância em 22/07/2011. Não teve movimentação mês agosto/2011. Autos retornados ao cartório em 28/09/2011 - expedir alvará em favor dos réus. Vista ao Perito Rodrigo Calegari, em 14/10/2011. Efetuado pericia em 17/11/2011. Aguarda laudo pericial. Não teve movimentação mês dezembro/2011. Em 04/01/2012 processo aguardando juntada. Não teve movimentação no mês fevereiro/2012. Em 27/03/2012, juntado petição. Não teve movimentação mês abril/2012. Em 02/05/2012, publicado NE - vista as partes do laudo pericial. Referido laudo avaliou a área a menor do que o laudo da Ceran. Em 08/05/2012, Ceran manifestou-se dizendo que apesar da pericia ter avaliado o imóvel com valor inferior ao laudo da Ceran, concorda que prevaleça o seu laudo para fins de resolver o processo amigavelmente. Em 24/05/2012, carga MP.Em 28/05/2012, processo devolvido pelo MP, aguardando juntada.Em 12/06/2012, aguarda publicação NE - para as partes dizerem se pretendem produzir outras provas.Não teve movimentação mês julho/2012.Em 16/08/2012 - publicado NE. Em 22/08/2012, juntado manifestação requerendo o julgamento do feito, não havendo outras provas a serem produzidas, visto processo versar sobre questão de direito. Em 17/09/2012, juntado petição réu requerendo nova pericia. Em 18/09/2012, juiz indefere nova pericia solicitada, uma vez que o réu deveria ter impetrado com recurso ao laudo apresentado. Aguarda publicação NE. |
|---|--------------------|-----------------|--|-----------------------------|--------------|---|
| P10Le P10L1 | 078/1.09.0002623-1 | Veranópolis | Impugnação ao pedido de assistencia judiciária | ESPÓLIO DE ANGELO PELLIZARI | 23/11/2009 | Aguarda julgamento do processo em apenso - desapropriação. |
| GI P34A | 005/1.12.0002026-6 | Bento Gonçalves | Ação Cautelar de Exumação e Remoção de Corpos | CEMITÉRIO SÃO LUIZ | 27/03/2012 | Referida ação foi ingressada, haja vista os desmoraonamentos ocorridos no local onde está instalado o Cemitério. Foi solicitado ao judiciário liminar para a remoção dos corpos lá sepultados e mausoléu construído pela Ceran, requerendo que esses corpos fiquem, de forma temporária, depositados na Funerária Cristo Rei até o contato com os familiares e definição do local a ser trasladado. Em 27/03/2012, juíza requereu vistas ao MP. Em 30/03/2012, aguarda publicação NE - juíza deferiu a liminar, porém requereu o acompanhamento do representante da vigilância sanitária municipal. Quando da remoção deverá ser efetuado levantamento fotográfico e auto circunstanciado da remoção. Em 10/04/2012, publicada NE. Em 18/05/2012, publicado NE - deferido o solicitado pela vigilância sanitária, qual seja, a remoção de 04 corpos sepultados sem juntada do óbito. Em 12/06/2012, juntado Ofício.Não teve movimentação mês julho/agosto/setembro/2012. |
| PROCESSOS REGULARIZAÇÃO RESERVATÓRIO - UHE 14 DE JULHO - SETEMBRO/2012 | | | | | | |
| Gleba | N.º Processo | Comarca | Classe/ Natureza | Nome Proprietário | Distribuição | Fase Processual |
| D-19 | 078/1.08.0002103-3 | Veranópolis | Usucapião | ANTONIO VONS (Remanescente) | 21/11/2008 | Autor esclarecer a respeito dos herdeiros da área confinante. Juntado esclarecimentos em 23/07/2010. Juntado novo endereço do confinante residente em Santo Angelo, em 28/09/10. Solicitado expedição de precatória para a Comarca de Santo Angelo, em 29/10/2010. Aguarda NE, retirar carta precatória. Juntada carta precatória citatória, em 09/12/2010, Não teve movimentação no mês de janeiro e fevereiro/2011. Juntado mandado citatório em 10/03/2011. Designada audiência de instrução e julgamento, em 28/09/2011, as 14:45hs. Audiência realizada. Ouvido o depoimento do contestante Danilo Gregorevski, o qual confirmou a confrontação com um arroio existente. Prazo de 15 dias após audiência para autora juntar mapa e memorial com a demarcação desse arroio na divisa contestada pelo Danilo Gregorevski.Publicada NE - vista ao lindeiro, em 13/10/2011. Efetuado carga do processo pelo Adv. do Danilo Gregorevski, em 03/011/2011. Autos não devolvidos ao cartório, em 20/12/2011. Não teve movimentação mês janeiro/2012. Autos devolvidos e levados em carga pelo MP, em 22/02/2012. Em 30/03/2012, publicada NE - juiz indeferiu pericia no local solicitada por Danilo Gregorevski. Em 24/04/2012, concluso ao Juiz para sentença.Não teve movimentação mês maio/junho/julho/2012.Em 15/08/2012, vistas ao MP. Em 23/08/2012 autos novamente concluso para sentença.Não teve movimentação mês setembro/2012. |

| | | | | | | |
|----------------|--------------------|-----------------|-------------------------------------|------------------------------|------------|---|
| E-53 | 005/1090008564-8 | Bento Gonçalves | Usucapião | ANNA LUZZI | 18/12/1009 | Juntado publicação de edital em 16/09/10. Vistas á terceiros em 21/10/2010. Aguardando prazos terceiros. Não teve movimentação no mês de dezembro/2010. Processo aguardando juntada em 18/01/2011. Cumprir despacho em 24/02/2011 - reiterar a citação da lindeira Anna Luzzi, pois o AR não foi assinado pela mesma. Não teve movimentação no mês de março/2011. Efetuado publicação edital em jornal local, em março/abril de 2011. Para Cartório cumprir despacho, em 26/05/2011. Processo aguardando juntada em 17/06/2011. Solicitado certidão negativa de registro do imóvel e busca dos registros existentes referentes ao lote usucapiendo junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em 21/07/2011. Juntado certidão negativa do CRI e demais Matrículas pertencentes ao Lote usucapiendo em 29/08/2011. Processo aguardando juntada, em 01/09/2011. Concluso ao Juiz em 17/10/2011. Aguarda publicação de NE, em 07/11/2011. Não teve movimentação mês dezembro/2011 e janeiro/2012. Em 02/02/2012 - aguarda publicação NE - para as partes dizerem se tem outras provas a produzir ou se concordam com o julgamento do feito no estado em que se encontra. Em 27/03/2012, juntado petição solicitando audiência de instrução ou declaração de testemunhas para fins de comprovação da posse. Em 27/04/2012, cumprir despacho. Em 17/05/2012, aguarda publicação NE - para apresentar rol de testemunhas e agendamento de audiência. Não teve movimentação no mês junho/julho/2012. Em 15/08/2012, juntado mapa georreferenciado e protocolo INCRA referente a solicitação de certificação, requerendo o aditamento da exordial, em conformidade com o novo levantamento topográfico. Em 18/09/2012, concluso ao Juiz. Aguarda publicação NE - mapa georreferenciado e alteração da área, juntado aos autos, será analisado quando da prolação de sentença. |
| E-53 | 005/1.10.0000277-9 | Bento Gonçalves | Usucapião | ANNA LUZZI - REMANESCENTE | 18/12/2009 | Retirado AR para citação da Ceran, em 27/08/2010. Juntado AR em 17/09/10. Não teve movimentação no mês de outubro. Aguardando prazos terceiros. Não teve movimentação no mês de dezembro/2010. Ordenada NE em 20/01/2011 - para retirar edital. Não teve movimentação no mês de fevereiro/2011. Aguarda publicação de edital. Juntado edital e guia de custas, em 29/04/2011. Vistas MP, em 31/05/2011. Autos retornados ao Cartório com parecer MP em 14/06/2011. Solicitado certidão negativa de registro do imóvel e busca dos registros existentes referentes ao lote usucapiendo junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em 21/07/2011. Juntado certidão negativa do CRI e demais Matrículas pertencentes ao Lote usucapiendo em 22/08/2011. Aguarda publicação de NE - para autora atender promoção do MP, em 29/09/2011. Publicada NE em 04/10/2011 - autora atender a promoção do MP, o qual requer a citação da Mitra de Caxias, por ter área no mesmo lote usucapiendo. Aguarda publicação NE - para autora providenciar envio da AR para a Mitra de Caxias do Sul, em 25/11/2011. Publicada NE em 01/12/2011. Encaminhado AR Mitra Caxias em 02/12/2011. AR assinado e devolvido ao Fórum em janeiro/2012. Em 17/02/2012, aguarda publicação de NE. Juntado petição solicitando audiência de instrução ou declaração de testemunhas para fins de comprovação da posse. Publicada NE, em 27/03/2012 - agendada audiência de ouvida de testemunhas para a data de 19/04/2012, as 16:15hs. Para autora providenciar o rol a ser levado nesta data, independente de intimação. Audiência realizada e após, dado vistas ao MP. Em 11/05/2012, concluso ao Juiz para sentença. Não teve movimentação mês junho/julho/2012. Em 15/08/2012, juntado mapa georreferenciado e protocolo INCRA referente a solicitação de certificação, requerendo o aditamento da exordial, em conformidade com o novo levantamento topográfico. Em 04/09/2012, publicado NE. Em, 10/09/2012, juntado Recurso de Embargos Declaratórios, uma vez que o Juiz não se manifestou com relação ao pedido de alteração da área e o georreferenciamento, emitindo sentença sobre a área da petição inicial. |
| E-42 e LTQJ-37 | 005/1100004379-3 | Bento Gonçalves | Retificação de Registro Imobiliário | DILECTA FAVARETTO | 16/06/2010 | Vistos pela juíza e em carga com o MP. Carga MP, em 30/09/10. Ordenada NE em 18/10/2010 - para autora manifestar-se a respeito do Ofício do Cartório de Registro e juntar ART. Autos devolvidos ao cartório pela autora, em 15/12/2010. Com cartório para efetivar citações, em 06/01/2011. Não teve movimentação no mês fevereiro/2011. Publicada NE em 23/03/2011 - para autora pagar porte postal de citação. Aguarda juntada de documentos, em 13/04/2011. Juntado guia paga, em 06/05/2011. Não teve movimentação mês de junho/2011. Aguarda publicação NE - para juntar cópias a fim de instruir as citações. Juntado cópias em 09/08/2011. Aguarda devolução de AR, em 19/09/2011. Não teve movimentação no mês outubro/2011. Aguarda publicação de NE, em 14/11/2011. Não teve movimentação mês dezembro/2011 e janeiro/fevereiro/2012. Em 30/03/2012, publicado NE - vista a autora dos ARs negativos. Em 04/04/2012, providenciando novos endereços dos confinantes. Em 15/05/2012, juntado pedido de citação de 2 confinantes via Oficial de Justiça, cujos AR's retornaram negativos. Em 21/06/2012, aguarda cumprimento de mandado. Em 30/07/2012, documentos recebidos no protocolo. Em 30/08/2012, juntado petição. Não teve movimentação mês setembro/2012. |

| | | | | | | |
|-------------|--------------------|-----------------------------------|----------------|---|---|---|
| D-016 | 078/1.02.0000527-4 | Veranópolis | Usucapião | ONILDO E VERA FRIZON | 22/03/2006 | <p>Processo em carga com Perito Alciones Salvador em 09/04/2010. Cobrança de autos em 10/06/2010. Perito efetuou a devolução dos autos sem a realização do trabalho. Análise da atitude a ser tomada juntamente com o perito Nélvio Turra, com posterior petição ao Juízo. Processo devolvido ao Cartório com manifestação do perito. Providenciando topografia - Marcolin. Mapa e Memorial concluídos em 26/11/2010. Agendada reunião com Dra. Denise e Prefeito de Cotiporã para 01/12/2010. Aguardando Dra. Denise e Alceones efetuarem análise das Matrículas envolvidas. Devolvido o processo ao Fórum em 14/02/11 - juntando mapa topográfico georeferenciado e pedido vistas ao Nélvio Turra. Publicada NE em 28/03/2011 para autora juntar comprovante de pagamento de honorários do perito e após a ouvida deste. Efetuado pagamento de custas perito judicial, em 29/04/2011. Intimação do perito, em 10/05/2011. Carga Perito Paulo Marson em 01/06/2011. Constatado que o cartório entregou o processo ao perito de forma errônea, devendo ser entregue ao perito cadastrado no processo. Escrivã solicitou a devolução em 25/07/2011. Aguarda devolução. Como não houve devolução o Cartório emitiu mandado de busca e apreensão dos autos. Com Oficial de Justiça para cumprir mandado desde Escrivã solicitou a devolução em 25/07/2011. Expedido mandado de busca e apreensão dos autos via Oficial de Justiça. Aguarda cumprimento. Autos devolvidos em 22/09/2011. Concluso com o juiz em 26/09/2011. Juiz ordenou a perícia por perito de Vila Flores de forma errônea. Esclarecido situação com a assessora do Juiz Camila, via telefone, a qual solicitou que se esclarecesse via petição. Juntada petição em 31/10/2011. Concluso com o Juiz. Nomeado perito Nélvio Turra. Vista ao perito em 10/11/2011. Entregue laudo pelo perito em 16/12/2011. Publicado NE em 19/01/2012 - vistas as partes sobre o laudo pericial. Em 22/02/2012, republicado a Nota referente ao laudo pericial, incluindo na intimação o Município de Cotiporã e Veranópolis. Em 20/03/2012, juntado manifestação Município de Cotiporã. Em 26/03/2012, vistas ao MP. Em 23/04/2012, publicado NE - para as partes dizerem se tem outras provas a produzirem. Em 04/04/2012, solicitado prolação de sentença, visto que atendido todos os pressupostos processuais. Em 28/05/2012, vistas a Defensoria Pública. Em 05/06/2012, concluso ao Juiz para sentença. Em 27/07/2012, aguarda publicação NE - sentença procedente. Em 10/08/2012, publicada NE. Aguarda expedição de mandado de Registro. Não teve movimentação mês setembro/2012.</p> |
| E-29 e E-30 | 005/1.03.0004807-5 | Bento Gonçalves - 2. ^a | Inventário | ESPÓLIO DE ADILES VILLA SIMONI E VALENTIN DE OLIVEIRA RAMOS | 01/11/2002 (Ceran ingressou no processo na data de 18/11/2010) | <p>Ceran pediu sua inclusão no feito em 18/11/2010, devido a grande demora no deslinde deste feito. Foi requerido inclusive a nomeação da Ceran como Inventariante, caso as partes não impulsionem o feito. O Juiz já determinou o cadastro da Ceran no feito e determinou que o inventariante apresente o Plano de partilha. Publicada NE em 22/12/2010. Autos retornados ao Cartório em 31/01/2011. Publicada NE em 21/02/2011 - partes manifestarem-se a respeito do plano de partilha apresentado. Juntado petição pela Ceran concordando com a partilha em 25/03/2011. Para Ceran juntar guia de ITCD, em 27/04/2011. Juntado guia de ITCD, em 16/05/2011. Determinado a reintimação da inventariante para atender o solicitado, sob pena de destituição do mesmo, em 30/06/2011. Documentos recebidos no protocolo geral, em 29/07/2011. Determinado que a inventariante cumpra o solicitado pelo MP, em 17/08/2011. Aguarda publicação de NE - reintimação da inventariante, sob pena de destituição do cargo, em 29/09/2011. Publicada NE em 20/10/2011. Juntado documentos. Aguarda publicação NE, em 25/11/2011. Publicada NE em 05/12/2011, para as partes se manifestarem a respeito da partilha enviada para a Exortoria Estadual, reacionando as cessões. Juntado concordância em 09/12/2011. Em 25/01/2012 intimação da inventariante para apresentar negativas fiscais e extratos bancários. Não teve movimentação mês fevereiro/2012. Em 19/03/2012, concluso ao juiz. Aguarda publicação NE. Em 11/04/2012, publicado NE. Em 24/05/2012, para autor devolver os autos em 05 dias. Em 31/05/2012, concluso ao Juiz. Em 12/06/2012 - Publicado NE. Não teve movimentação mês julho/2012. Em 28/08/2012, intimação do inventariante para dar andamento no feito em 48 horas, sob pena de extinção. Em 30/09/2012, juntado petição autor.</p> |
| E-160 | 005/1.07.0000229-3 | Bento Gonçalves - 3. ^a | Desapropriação | CLAIR ANTONIO ROSALEN | 12/01/2007 | <p>Processo referente ao Lote 48. Processos em apenso: 1.07.0000229-3, 1.07.0000231-5, 1.07.0000233-1, 1.07.0000235-8, 1.07.0000236-6 e 1.07.0001009-1. Movimentado o apenso 1.07.0001009-1, extinguindo do feito o Réu Antônio Debortoli. Aguarda publicação de NE. Expedida NE em 11/06/2010. Doc. recebido no Protocolo, aguarda juntada - 05/07/2010. Aguarda decurso de prazo de 30 dd (01/09/2010), para manifestação dos Réus. Vista ao MP 05/11/2010. Concluso ao juiz em 02/12/2010. Ordenada NE em 06/12/2010 - para as partes dizerem se possuem outras provas a produzir. Não teve movimentação no mês de janeiro/2011. Concluso ao juiz, em 25/04/2011. Juntado petição réu, em 26/05/2011. Não teve movimentação no mês junho/julho/2011. Movimentado o apenso em 24/08/2011. Não teve movimentação mês setembro/outubro/novembro/dezembro/2011. Aguardando o apenso.</p> |
| E-035 | 005/1.07.0000231-5 | Bento Gonçalves - 3. ^a | Desapropriação | BENILDO/ADILO ANCEWSKI | 12/01/2007 | <p>Processo referente ao Lote 48. Processos em apenso: 1.07.0000229-3, 1.07.0000231-5, 1.07.0000233-1, 1.07.0000235-8, 1.07.0000236-6 e 1.07.0001009-1. Movimentado o apenso 1.07.0001009-1, extinguindo do feito o Réu Antônio Debortoli. Aguarda publicação de NE, que foi expedida em 11/06/2010. Doc. recebido no Protocolo, aguarda juntada - 05/07/2010. Movimentado o apenso (229-3) em 01/09/2010. Aguarda decurso de prazo do apenso (229-3). Vista ao MP 05/11/2010. Concluso ao juiz em 02/12/2010. Ordenada NE em 06/12/2010 - para as partes dizerem se possuem outras provas a produzir. Não teve movimentação no mês de janeiro e fevereiro/2011. Processo aguardando juntada em 02/03/2011. Concluso ao juiz, em 25/04/2011. Juntado petição réu, em 26/05/2011. Não teve movimentação no mês junho/2011. Para manifestação das partes, conforme requereu o MP. Ceran requereu o julgamento do processo, tendo em vista cumprido todos os procedimentos legais, em 21/07/2011. Movimentado o apenso em 24/08/2011. Não teve movimentação mês setembro/outubro/novembro/dezembro/2011. Aguardando o apenso.</p> |

| | | | | | | |
|-------|--------------------|--------------------------------------|----------------|-----------------------|------------|--|
| E-034 | 005/1.07.0000233-1 | Bento Gonçalves - 3. ^a | Desapropriação | LARI PERIN | 12/01/2007 | Processo referente ao Lote 48. Processos em apenso: 1.07.0000229-3, 1.07.0000231-5, 1.07.0000233-1, 1.07.0000235-8, 1.07.0000236-6 e 1.07.0001009-1. Movimentado o apenso 1.07.0001009-1, extinguindo do feito o Réu Antônio Debortoli. Aguarda publicação de NE, que foi expedida em 11/06/2010. Movimentado apenso(1009-1) em 04/08/2010. Movimentado o apenso (229-3) em 01/09/2010. Aguarda decurso de prazo do apenso (229-3). Vista ao MP em 05/11/2010. Concluído ao juiz em 02/12/2010. Ordenada NE em 06/12/2010 - para as partes dizerem se possuem outras provas a produzir. Não teve movimentação no mês de janeiro e fevereiro/2011. Processo aguardando juntada em 02/03/2011. Concluído ao juiz, em 25/04/2011. Juntado petição réu, em 26/05/2011. Não teve movimentação no mês junho/2011. Publicada NE - para pagamento de custas de citação. Juntado guia paga em 21/07/20211. Ordenada citação do réu em 24/08/2011. Juntada carta citatória em 05/09/2011. Concluído ao Juiz em 28/10/2011. Juiz ordenou novamente a citação de Valdir Perin, o qual reside em POA, tendo em vista a mesma não ter sido de forma pessoal. Contatado com o Sr. Valdir, o AR foi recebido pela sua esposa, pois o mesmo fica fora o dia todo. Questionado sobre a possibilidade de vir a Bento receber a citação disse que somente ano que vem, quando tirar férias. Combinado então de solicitar a citação via Oficial de Justiça, aos sábados. Protocolado petição referente a citação do Sr. Valdir, em 11/11/2011. Não teve movimentação mês dezembro/2011. Aguarda publicação NE em 10/01/2012. Em 29/02/2012, vista a autora do AR negativo da ré Teresinha, com o indicativo mudou-se. Em 28/03/2012 |
| E-220 | 005/1.07.0000235-8 | Bento Gonçalves - 3. ^a | Desapropriação | LUIZ TOSIN | 12/01/2007 | Processo referente ao Lote 48. Processos em apenso: 1.07.0000229-3, 1.07.0000231-5, 1.07.0000233-1, 1.07.0000235-8, 1.07.0000236-6 e 1.07.0001009-1. Movimentado o apenso 1.07.0001009-1, extinguindo do feito o Réu Antônio Debortoli. Aguarda publicação de NE que foi expedida em 11/06/2010. Movimentado apenso(1009-1) em 04/08/2010. Movimentado o apenso (229-3) em 01/09/2010. Aguarda decurso de prazo do apenso (229-3). Vista ao MP 05/11/2010. Concluído ao juiz em 02/12/2010. Ordenada NE em 06/12/2010 - para as partes dizerem se possuem outras provas a produzir. Não teve movimentação no mês de janeiro/2011. Processo aguardando juntada em 02/03/2011. Concluído ao juiz, em 25/04/2011. Juntado petição réu, em 26/05/2011. Não teve movimentação no mês junho/2011. Para manifestação das partes, conforme requereu o MP. Ceran requereu o julgamento do processo, tendo em vista cumprido todos os procedimentos legais, em 21/07/2011. Movimentado o apenso em 24/08/2011. Não teve movimentação mês setembro/outubro/novembro/dezembro/2011. Aguardando o apenso. |
| E-033 | 005/1.07.0000236-6 | Bento Gonçalves - 3. ^a | Desapropriação | EUGENIO SANTO SPADINI | 12/01/2007 | Processo referente ao Lote 48. Processos em apenso: 1.07.0000229-3, 1.07.0000231-5, 1.07.0000233-1, 1.07.0000235-8, 1.07.0000236-6 e 1.07.0001009-1. Movimentado o apenso 1.07.0001009-1, extinguindo do feito o Réu Antônio Debortoli. Aguarda publicação de NE que foi expedida em 11/06/2010. Doc. recebido no Protocolo, aguarda juntada - 05/07/2010. Movimentado apenso(1009-1) em 04/08/2010. Movimentado o apenso (229-3) em 01/09/2010. Aguarda decurso de prazo do apenso (229-3). Vista ao MP em 05/11/2010. Concluído ao juiz em 02/12/2010. Ordenada NE em 06/12/2010 - para as partes dizerem se possuem outras provas a produzir. Não teve movimentação no mês de janeiro e fevereiro/2011. Processo aguardando juntada em 02/03/2011. Concluído ao juiz, em 25/04/2011. Juntado petição réu, em 26/05/2011. Não teve movimentação no mês junho/2011. Movimentado o apenso, em 21/07/2011. Movimentado o apenso em 24/08/2011. Não teve movimentação mês setembro/outubro/novembro/dezembro/2011. Aguardando o apenso. |
| E-216 | 005/1.07.0001009-1 | Bento Gonçalves - 3. ^a | Desapropriação | ANTÔNIO DE BORTOLI | 10/03/2007 | Processo referente ao Lote 48. Processos em apenso: 1.07.0000229-3, 1.07.0000231-5, 1.07.0000233-1, 1.07.0000235-8, 1.07.0000236-6 e 1.07.0001009-1. Extinto do feito o Réu Antônio Debortoli. Aguarda Publicação de NE desde 27/04/2010. Expedida NE em 11/06/2010. Juntada petição Réu em 04/08/2010. Movimentado o apenso (229-3) em 01/09/2010. Aguarda decurso de prazo do apenso (229-3). Vista ao MP em 05/11/2010. Concluído ao juiz em 02/12/2010. Ordenada NE em 06/12/2010 - para as partes dizerem se possuem outras provas a produzir. Não teve movimentação no mês de janeiro e fevereiro/2011. Processo aguardando juntada em 02/03/2011. Concluído ao juiz, em 25/04/2011. Juntado petição réu, em 26/05/2011. Não teve movimentação no mês junho/julho/2011. Movimentado o apenso em 24/08/2011. Não teve movimentação mês setembro/outubro/novembro/dezembro/2011. Aguardando o apenso. |

| | | | | | | |
|-------|--------------------|--------------------------------------|----------------|----------------------------|------------|---|
| E-146 | 005/1.07.0001003-2 | Bento Gonçalves - 3. ^a | Desapropriação | ESPÓLIO DE SAUL PERTELE | 10/03/2007 | <p>Vista ao MP em 28/06/2010. Autos retornados ao cartório em 07/07/2010. Concluso ao juiz para sentença em 02/08/2010. Sentença procedente. Aguarda publicação. Expedida NE em 26/10/2010. Publicada NE em 03/11/2010. Interpostos Embargos de declaração em relação ao destino do valor da Desapropriação. Não teve movimentação no mês de dezembro/2010. Ordenada NE em 03/01/2011 - Embargos desacolhidos. Efetuada reunião com a Juíza, em 23/02/2011, a respeito da sentença determinar que a liberação do valor seja discutida em ação própria. Providenciando a assinatura de todos envolvidos na Matrícula e providenciando certidões negativas fiscais, para solicitar a liberação do valor, conforme sugerido pela Juíza. Juntado petição em 16/03/2011. Vista ao MP, em 29/04/2011. Aguarda publicação NE - para expedição de alvarás e o valor em nome da herdeira menor depositar em conta e posterior prestação de contas ao Juízo. Publicado NE em 16/06/2011. Aguarda trânsito em julgado para expedição de mandado de registro. Aguarda publicação de NE, em 28/07/2011. Não teve movimentação mês agosto/2011. Publicada NE - para juntar comprovante do valor em favor da herdeira menor, em 19/09/2011. Documentos recebidos no protocolo geral em 03/10/2011. Juntado comprovante em 09/11/2011. Vistas ao MP em 16/11/2011. Não teve movimentação mês dezembro/2011. Processo aguardando juntada, em 20/01/2012. Não teve movimentação no mês fevereiro/2012. Em 30/03/2012, publicado NE - homologada a prestação de contas apresentada. Determinado o arquivamento do processo. Em 26/04/2012, juntado petição reiterando o pedido de expedição de mandado de registro. Em 27/04/2012, vistas ao MP. Em 23/05/2012, concluso ao Juiz. Em 24/05/2012, aguarda publicação NE - indeferido o pedido de mandado de registro, nos termos do art. 29 da Lei da Desapropriação, servindo a sentença para o respectivo registro. Não teve movimentação mês junho/2012. Solicitado guia de autenticação dos mapas e sentença. Em 20/07/2012, retirado documentos para efetivar o registro. Em 06/08/2012, publicada NE. Em 26/09/2012, remessa dos autos ao contador.</p> |
| E-211 | 005/1.07.0001005-9 | Bento Gonçalves - 3. ^a | Desapropriação | POZZA S/A E OUTROS | 10/03/2007 | <p>Este processo foi ajuizado em 02/03/2007 perante a Justiça Estadual, que deferiu a posse provisória mediante depósito, mandou citar os Réus, enfim deu prosseguimento ao feito. Em 20/07/2009 Juíza Estadual, declinou a competência à Justiça federal com base no art. 109, inc. I da Constituição Federal (interesse da União), eis que existe Execução Fiscal tramitando na Justiça federal, ajuizada pelo INSS. O Juízo Federal determinou a transferência do valor depositado no Banco Banrisul para a Caixa Econômica Federal com vinculação à Execução Fiscal, dando assim por encerrada a participação do Juízo Federal no feito, devolvendo o processo para o Juízo Estadual para o prosseguimento. A Juíza Estadual entendeu que, por ter havido decisão do Juízo Federal nos autos, o feito deveria ter prosseguido na Justiça federal, não sendo possível a devolução do feito à Justiça Estadual. Assim a Estadual declarou-se incompetente para julgar o processo e suscitou "conflito negativo de competência". Ao STJ (118 do CPC). O expediente foi enviado ao Superior Tribunal de Justiça, para que decida qual o Juízo Competente (Conflito de Competência n.º 110237- www.stj.jus.br). Conclusão ao Ministro Relator em 11/03/2010. Julgamento marcada para o dia 28/04/2010. Determinada a competência da Justiça Estadual. Aguarda retorno. Processo aguardando juntada. Ordenada NE em 30/06/2010. Manifestação da ceram pedindo a continuidade do feito em 09/08/10. Aguarda juntada de documentos. Concluso ao Juiz em 02/09/2010. Autos retornados do MP, aguardando juntada em 28/10/2010. Publicada NE em 24/11/2010, para que a justiça Federal determine a devolução de valores ao Banrisul. Concluso ao Juiz para sentença em 24/01/2011. Não teve movimentação no mês de fevereiro e março/2011. Vista ao MP, em 29/04/2011. Aguarda publicação NE - expedir Ofício JF para informar origem dos valores, em 09/05/2011. Expedido Ofício à JF em 08/06/2011. Não teve movimentação mês julho/2011. Juíza reiterou a expedição de Ofício em 31/08/2011. Processo aguardando juntada em 22/09/2011. Documentos recebidos no protocolo geral, em 04/10/2011. Concluso ao juiz para sentença em 10/11/2011. Não teve movimentação no mês dezembro/2011 e janeiro/fevereiro/2012. Em 02/03/2012, aguarda publicação NE - sentença procedente. Não teve movimentação mês abril/2012. Em 04/05/2012, publicada NE. Em 30/05/2012, juntado petição réu. Em 18/06/2012, embargos propostos pelos réus foram julgados desacolhidos. Em 22/06/2012, carga MP. Em 20/07/2012, solicitado guia de autenticação de mapa e sentença para efetivar o registro. Em 02/08/2012, ordenada NE. Em 24/09/2012, publicado NE - embargos declaratórios proposto pelo réu restaram desacolhidos.</p> |

| D-041 | 005/1.07.0008207-6 | Bento Gonçalves | Desapropriatória | ADELINO PERTILE E OUTRO | 11/12/2007 | Autos retornado ao Cartório vindos do MP. Ordenata NE em 09/07/2010. Sem movimento em agosto/2010. Aguardando juntada em 22/10/2010. Sentença Procedente. Aguarda publicação. Documentos agurdam juntada 25/11/2010. Expedida NE em 16/12/2010. Expedida NE em 27/01/2011 - Sentença procedente. Efetuada reunião com a Juiza, em 23/02/2011, a respeito da sentença determinar que a liberação do valor seja discutida em ação própria. Providenciando a assinatura de todos envolvidos na Matrícula e providenciando certidões negativas fiscais, para solicitar a liberação do valor, conforme sugerido pela Juiza. Juntado petição em 02/03/2011. Vista ao MP, em 07/04/2011. Aguarda publicação NE - atender promoção ministerial, em 23/05/2011. Não teve movimentação no mês de junho 2011. Publicada NE em 11/07/2011 - a fim de liberação do valor, MP solicita a anuência dos herdeiros de Dilecta Favaretto, condômina da área. Respondido que os mesmos já foram citados no processo e não houve manifestação, portanto desnecessária tal anuência, em 21/07/2011. Não teve movimentação no mês agosto/2011. Processo aguardando juntada em 22/09/2011. Não teve movimentação no mês de outubro/2011. Aguarda publicação NE, em 23/11/2011. Não teve movimentação mês dezembro/2011. Publicado NE em 24/01/2012, para autora atender a solicitação do MP, o qual entende que para levantamento dos valores deverá ter anuência dos 04 condôminos da área. Em 22/02/2012, solicitado auxílio ao condômino Dr. Luiz Carlos Favaretto, o qual vai providenciar a assinatura da anuência dos demais irmãos. Não teve movimentação mês março/2012. Em 24/04/2012, juntado declaração de 03 condôminos, solicitando a citação do condômino faltante. Em 23/05/2012, solicitado expedição de mandado de registro, visto que se discute no processo apenas o destino dos valores depositados. Em 24/05/2012 - aguarda publicação NE - indeferido o pedido de mandado de registro, nos termos do art. 29 da Lei da Desapropriação, servindo a sentença para o respectivo registro. Não teve movimentação no mês junho/2012. Em 20/07/2012, efetuado cópias autenticadas do mapa e sentença para efetivar o registro. Em 07/08/2012, publicada NE. Não teve movimentação mês setembro/2012. |
|---|--------------------|-----------------|------------------|----------------------------------|--------------|---|
| E-065 | 005/1.10.0002533-7 | Bento Gonçalves | Usucapião | COROLINA LEOPOLDINA G. LAIKOWSKI | 14/04/2010 | Aguarda cumprimento de Mandado (citações). Alguns dos réus já foram citados. Providenciando publicação de Editais em jornal local e DJ. Providenciando citações faltantes e aguardando 2.a publicação em jornal local. Efetuadas as publicações e juntado comprovante nos autos em 21/10/2010. Aguardando juntada em 17/11/2010. Cumprir despacho em 02/12/2010. Não teve movimentação no mês de janeiro/2011. Concluso ao Juiz em 25/02/2010. Ordenada NE em 11/03/2011 - Reiterar a publicação de edital. Publicado edital em 30/04/2011. Juntado comprovante, em 16/05/2011. Ordenada NE em 03/06/2011 - aguarda publicação. Publicada NE em 27/07/2011 - para publicar editais de forma simultânea, no prazo de 15 dias, sendo 02 em jornal local e 01 no Diário da Justiça. Agendado reunião com a juiza, para a data de 01/08/2011, a fim de esclarecer a questão. Solicitado dispensa de novos editais, conforme combinado com a Juiza em reunião. Processo aguardando juntada em 10/08/2011. Carga MP em 28/09/2011. Autos com petição devolvido ao Cartório, em 07/10/2011. Aguarda publicação NE em 24/11/2011. Não teve movimentação mês dezembro/2011. Aguarda publicação NE, em 18/01/2012. Em 01/02/2012 publicada NE para autora providenciar 09 cópias para instruir citação da fazenda pública e efetuar publicação de edital. Em 20/03/2012, juntado guia edital para publicação no Diário da Justiça. Em 27/04/2012, aguarda decurso de prazo réu. Em 21/05/2012, para autora providenciar cópias da petição inicial, mapa e memorial descritivo, a fim de instruir as citações das fazendas públicas. Em 22/06/2012, ordenada citação. Não teve movimentação no mês julho/2012. Em 29/08/2012, juntado cópias, conforme solicitado. Em 19/09/2012, expedido AR para fins de citação da fazenda pública. |
| D-20 e D-21 | 078/1.12.0001905-2 | Veranópolis | Ação Cominatória | ESTEVÃO MIECYCOWSKI E ESPOSA | 19/09/2012 | Ação ingressada em virtude da recusa do lindeiro, Estevão e sua esposa, em assinar mapa de delimitação e inserção de medidas da área da Ceran. Em 24/09/2012, conclusu ao juiz. Em 26/09/2012, expedido mandado de citação. |
| DESAPROPRIATÓRIAS LITIGIOSAS - SETEMBRO/2012 | | | | | | |
| Gleba | N.º Processo | Comarca | Classe/Natureza | Nome Proprietário | Distribuição | Fase Processual |
| D-135 | 078/1.07.0001734-4 | Veranópolis | Desapropriatória | IVANOR DA ROSA E OUTRA | 19/09/2007 | Sentença Procedente. Interposta Apelação pela Ceran. Réu Ivanor também interpos recurso de Apelação. Juntadas Contrarrazões de Apelação pela Ceran em 23/04/2010. Remessa ao TJ 27/04/2010. Aguarda julgamento. Com o relator da Terceira Camara Cível desde dia 09/06/2010. Em 15/06/2012, inclusão do processo em pauta para julgamento. Em 28/06/2012, convertido o julgamento em diligência. Aguarda publicação NE. Publicado NE em 10/07/2012. Em 27/07/2012, juntado petição para devolução dos autos ao Juiz de Veranópolis a fim de que providencie as respostas aos quesitos formulados pelo colegiado para posterior julgamento. Em 27/08/2012, autos retornados à Comarca de Veranópolis. Em 31/08/2012, Juiz determinou o cumprimento do solicitado pelo colegiado. Ordenada intimação dos peritos para complementação do laudo. Em 13/09/2012, carga peritos. Em 26/09/2012, juntado petição peritos e autos remetidos ao TJ. |

| | | | | | | |
|--|---------------------------|-------------|---|------------------------|------------|---|
| D-034 | 078/1.07.0002310-7 | Veranópolis | Desapropriação | FAMÍLIA GROMOWSKI | 26/11/2007 | <p>Sentença Procedente - Apelação da Ceran interposta em 12/02/2010. Concluído ao Juiz com a informação de invasão da área da Ceran, em 29/03/2010. Juntadas Contrarrazões de Apelação pela Ceran em 23/04/2010. Autos remetidos ao TJ em 27/05/2010. Julgado em 19/08/2010 "Improcedente Apelação dos Réus e parcial procedência da apelação da CERAN".</p> <p>Modificada a sentença para que os honorários advocatícios incidam apenas sobre a diferença entre o valor ofertado pela Ceran e o determinado em sentença. Publicada em 14/09/2010. Autos retornados do TJ e conclusos ao Juiz em 15/10/2010.</p> <p>Manifestação da Ceran solicitando o cumprimento da decisão judicial e devolução de parte do dinheiro depositado em juízo, em 19/11/2010. Concluído ao juiz em 09/12/2010. Publicada NE em 13/01/2011 - retirar mandado de registro. Efetuado cálculo da sentença pela contadoria do Fórum e Ceran manifestou-se em 14/02/2011 pedindo esclarecimentos e memória de cálculo, haja visto estarem confusos e omissos com relação as datas utilizadas neste cálculo. Remessa a contadoria do Fórum em 06/03/2011. Publicada NE-planilha de cálculo juntada pela contadoria do Fórum, em 25/04/2011. Aguarda publicação NE - juiz concordou a manifestação da Ceran referente ao cálculo da sentença, ordenando a expedição de Alvará nos termos da referida petição, em 24/05/2011. Publicado NE em 13/06/2011. Juntado petição em 24/06/2011. Réus pediram alvarás individuais em virtude de litígio familiar. Concluído ao juiz em 08/07/2011. Juiz determinou a execução de alvarás individuais e apresentou cálculo de honorários a ser rateado entre os procuradores, em 17/8/2011. Documentos juntados em 28/09/2011. Aguarda publicação NE - expedição de alvará, em 28/10/2011. Aguarda publicação NE em 30/11/2011 - reintimação réus para a retirada dos Alvarás. Publicada NE em 07/12/2011. Concluído ao Juiz em 19/01/2012. Em 08/02/2012, autos retornados ao Cartório - aguarda publicação de NE. Em 13/03/2012, concluído ao Juiz - para providenciar a citação pessoal dos réus para retirada dos Alvarás. Em 25/04/2012, publicado NE. Em 04/05/2012, solicitado ao Cartório a procedência do valor do Alvará em nome da Ceran. Em 20/06/2012, depositado na Conta da Ceran o valor do Alvará, referente a uma diferença de pericia que se concretizou parcialmente. Sendo assim, reduzido o valor cobrado pelos peritos judiciais. Em 26/06/2012, protocolado pedido de adequações do mandado de registro a fim de atender a Nota de Impugnação emitida pelo CRI. Em 12/07/2012, aguarda publicação NE - deferido pedido de adequação. Em 22/08/2012, expedido mandado. Não teve movimentação mês setembro/2012.</p> |
| DEMANDAS AJUIZADAS CONTRA A CERAN - SETEMBRO/2012 | | | | | | |
| TD-12 | 078/1100002403-6 | Veranópolis | Ordinária | EDUARDO RIGON | 09/11/2010 | <p>Autor ingressou com a referida ação requerendo que a Ceran abstenha-se de efetuar as cercas na faixa da nova estrada construída pela mesma, conforme acordado com o autor em processo desapropriatório arquivado, alegando que a nova estrada não foi construída em local combinado. Requer ainda, seja efetuada nova estrada em área de APP da Ceran, objetivando não atingir o pomar existente. Requereu liminar. Indeferido a liminar pelo Juiz de Primeiro Grau. Em 02/12/2010, efetuado contra-razões ao Agravo de Instrumento ingressado pelo autor no Tribunal, tendo em vista o indeferimento da liminar pleiteada, bem como contestação à ação. Aguarda julgamento do Agravo de Instrumento no Tribunal. Em sede de Primeiro Grau, juntada contestação em 03/12/2010. Aguarda julgamento da impugnação a assistência judiciária gratuita. Vista ao autor da contestação apresentada em 28/01/2011. Efetuado réplica- autos retornados ao cartório em 07/02/2011. Negado provimento ao Agravo de Instrumento em 24/02/2011. Ordenada NE em 31/03/2011 - para as partes dizerem se possuem outras provas a produzir. Juntado manifestação ré, em 29/04/2011. Aguarda publicação NE - designada audiência de conciliação e instrução com colheita de depoimentos pessoais para data de 06/02/2011, às 14:15hs. Audiência realizada sem efetivação de acordo. Determinado em audiência a elaboração de memórias pelas partes. Efetuado juntada de Memorial em 27/02/2012. Em 06/03/2012, concluído ao Juiz para sentença. Não teve movimentação mês abril/maio/junho/2012. Em 23/07/2012 - Sentença improcedente. Em 07/08/2012, réu juntou Recurso de Apelação. Em 10/08/2012, concluído ao Juiz. Em 24/09/2012, juntado contra-razões pela Ceran e remessa dos autos ao TJ.</p> |
| TD-12 | 078/11.10.0002713-2 | Veranópolis | Impugnação Assistência Judiciária - Apenso ao processo 078/1100002403-6 - Ordinária | EDUARDO RIGON | 03/12/2010 | <p>Concluído ao juiz em 06/12/2010. Ordenada NE em 20/12/2010, - para o requerido manifestar-se sobre os documentos juntados. Em carga com o réu em 28/01/2011. Aguarda julgamento do processo em apenso - Ordinária. Em 06/03/2012, concluído ao Juiz para sentença. Não teve movimentação mês abril/maio/junho/2012. Em 23/07/2012 - sentença procedente. Em 07/08/2012, réu juntou Recurso de Apelação. Em 10/08/2012, concluído ao Juiz. Em 24/09/2012, juntado contra-razões pela Ceran e remessa dos autos ao TJ.</p> |
| P-05L | <u>078/1.12.0000431-4</u> | Veranópolis | Ação Ordinária Cumulada com Danos Morais | ALVARO ANTONIO ZANOELO | 01/03/2012 | <p>Autores ingressam com a referida ação requerendo que a Ceran efetue a remoção de entulhos e faça a recuperação na área locada para Canteiro de Obras, devolvida aos autores em 09/06/2009, através de Termo de Quitação. Além disso, requerem indenização por dano moral pela demora da Ceran em efetuar os reparos. Prazo para contestação em 04/04/2012. Efetuado contestação. Em 13/04/2012 - publicado NE, para autores apresentarem Réplica. Em 02/05/2012, juntado réplica. Em 09/05/2012, concluído ao Juiz. Em 28/06/2012, publicado NE - para a procuradora dos autores firmar réplica, sob pena de desantranhamento, pois apócrifa. Dos documentos juntados pela Ceran, dê-se vista a parte autora. Em 10/07/2012, autores juntam petição. Para as partes dizerem se possuem outras provas a produzirem. Em 17/08/2012, Ceran requer prova pericial e ouvida de testemunhas, juntando rol. Em 24/09/2012, aguarda publicação NE - agendamento audiência.</p> |

2. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Este relatório apresenta as atividades realizadas no trimestre julho-setembro/2012, desenvolvidas pela ABEPAN – Associação Bentogonçalvense de Proteção ao Ambiente Natural em parceria com a Ceran.

2.1 Descrição do trabalho desenvolvido

2.1.1 Palestras

Neste trimestre foram realizadas 18 palestras, contemplando também oficinas, com público de 1.426 participantes, de escolas e comunidade, conforme descrito a seguir.

Data: 19.07.12

Local: Pelotão Curumim – Bento Gonçalves

Público alvo: 20 estudantes do Projeto Esperança – Pelotão Curumim

Projeto: Aprender para Vencer com Sustentabilidade

Tema da Palestra: “Água e Lixo”

Trabalhos realizados: palestra, tratando sobre a destinação dos resíduos domésticos, industriais, tóxicos e da construção, diferenças entre aterro sanitário, aterro controlado e lixão, tipos de resíduos orgânicos, inorgânicos e suas cores, utilização dos resíduos inorgânicos como matéria-prima para desenvolver outros materiais, utilização de resíduos orgânicos como adubo, prudência nas compras, oficina prática de separação do lixo doméstico, uso racional da água, distribuição da água no planeta, importância da utilização de sabão de pedra ou detergentes biodegradáveis, destinação do óleo de cozinha, projeção de vídeos e debate, ao final.

Vídeo projetado: “Faltam aterros sanitários no Brasil”



Data: 07.08.12

Local: Escola Caminhos do Saber - Cotiporã

Público alvo: 125 crianças do 1º a 5º ano do ensino fundamental

Projeto: Aprender para Vencer com Sustentabilidade

Tema da Palestra: “As crianças e o meio ambiente”

Trabalhos realizados: duas palestras, tratando sobre a importância dos animais na natureza, os benefícios das árvores, desperdício de água, separação correta do lixo doméstico, destinação dos resíduos, entrega de cartilhas e projeção de vídeo, ao final.

Vídeo projetado: “O homem e a natureza”



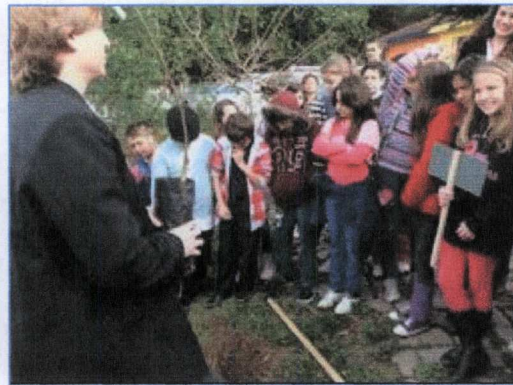
No período de 13 a 17 de agosto, a ABEPAN realizou a III Semana de Conscientização Ecológica em cinco escolas da região, com sete palestras a respeito do tema “Meio Ambiente e Cidadania”.

As atividades ocorreram na Escola Estadual São Tiago (Farroupilha), Escola Municipal José de Alencar (Caxias do Sul), Escola Estadual Dante Grossi (Garibaldi), Escola Estadual Carlos Barbosa (Carlos Barbosa) e Escola Maria Borges Frota (Bento Gonçalves). Ao todo, cerca de 600 alunos estiveram envolvidos.

As palestras versaram sobre legislação ambiental, taxas de natalidade e mortalidade, a importância da água para o planeta e para o ser humano, uso da água direta e indiretamente, destinação dos resíduos recicláveis, uso de resíduos orgânicos como adubo, trajeto do lixo doméstico até sua disposição final, custos com a destinação adequada do lixo doméstico, entrega de cartilhas e projeção de vídeos, ao final. Também, uma muda de árvore foi plantada na propriedade das Escolas. Na ocasião foi apresentado o vídeo “Faltam Aterros Sanitários no Brasil”



Escola Maria Borges Frota – Bento Gonçalves



Escola Estadual Carlos Barbosa - Carlos Barbosa e Escola Municipal José de Alencar - Caxias do Sul



Escola Estadual São Tiago – Farroupilha e Escola Estadual Dante Grossi - Garibaldi

Data: 22.08.12

Local: Escola Infantil Espaço dos Sonhos – Bento Gonçalves

Público alvo: 50 crianças do Jardim A e Maternal 2

Projeto: Educar para Mudar

Tema da Palestra: As crianças e o meio ambiente

Trabalhos realizados: uma palestra, tratando sobre a importância dos animais na natureza, os benefícios das árvores, desperdício de água, separação correta do lixo doméstico, destinação dos resíduos, entrega de cartilhas e projeção de vídeo, ao final.



Data: 24.08.12

Local: Escola Estadual de Ensino Médio Mestre Santa Bárbara - Bento Gonçalves

Público alvo: 163 estudantes do 2º e 3º ano do Ensino Médio

Projeto: "Educar para Mudar"

Tema da Palestra: Meio Ambiente e Cidadania

Trabalhos realizados: três palestras, tratando sobre a destinação dos resíduos domésticos, industriais, tóxicos e da construção, diferenças entre aterro sanitário, aterro controlado e lixão, tipos de resíduos orgânicos, inorgânicos e suas cores, utilização dos resíduos inorgânicos como matéria-prima para desenvolver outros materiais, utilização de resíduos orgânicos como adubo, prudência nas compras, oficina prática de separação do lixo doméstico, uso racional da água, distribuição da água no planeta, projeção de vídeo e debate, ao final.

Vídeo Projetado: "Carta ao Inquilino"



Data: 25.08.12

Local: Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Ângelo Chiamolera - Bento Gonçalves

Público alvo: 85 estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

Projeto: Educar para Mudar

Tema da Palestra: As crianças e o Meio Ambiente

Trabalhos realizados: duas palestras, tratando sobre a importância dos animais na natureza, os benefícios das árvores, desperdício de água, separação correta do lixo doméstico, destinação dos resíduos, entrega de cartilhas e projeção de vídeo, ao final.

Vídeo Projetado: "O Homem e a Natureza e "O Bebê e a Água"



Data: 12.09.12

Local: Universidade de Caxias do Sul – UCS/CARVI – Bento Gonçalves

Público alvo: 90 acadêmicos do curso de Ciências Biológicas

Tema da Palestra: Meio Ambiente e Cidadania

Trabalhos realizados: uma palestra na Semana Acadêmica do curso de Ciências Biológicas, tratando sobre a questão da reciclagem no município e no mundo, aterros sanitários, destinação dos resíduos orgânicos, prudência nas compras, qualidade e quantidade de água que estão à nossa disposição, bem como uso racional dos recursos naturais.

Vídeo projetado: “O homem e a natureza”



Data: 19.09.12

Município abrangido: Bento Gonçalves

Local: Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Ângelo Chiamolera

Público alvo: 6ª a 8ª séries do Ensino Fundamental

Tema da Palestra: “*Meio Ambiente e Cidadania*”

Trabalhos realizados: uma palestra, para 50 alunos, tratando sobre a importância da água para o planeta e para o ser humano, uso da água direta e indiretamente, destinação dos resíduos recicláveis, uso de resíduos orgânicos como adubo, trajeto do lixo doméstico até sua disposição final, custos com a destinação adequada do lixo doméstico, entrega de cartilhas e projeção de vídeos, ao final. Também, duas mudas de árvores foram plantadas na propriedade da Escola.

Vídeo projetado: “Faltam Aterros Sanitários no Brasil”



2.1.2 Hortas Ecológicas

Integrando o Projeto *Aprender para Vencer com Sustentabilidade*, 60 estudantes voluntários das Escolas Estaduais Anselmo Luigi Piccoli, Cecília Meireles e Imaculada Conceição, realizaram a visita da horta do Pelotão Curumim (6º BCOM), como parte prática do Projeto, onde os alunos tomaram conhecimento sobre a manutenção de hortas ecológicas.

Na ocasião, o grupo conheceu o processo de compostagem, que é feito com resíduos orgânicos. Para que a manutenção da horta seja ecologicamente correta, os estudantes realizaram a capina da composteira, colocando resíduos orgânicos para o processo de compostagem. Os próprios jovens revolveram a terra da composteira. Ao final do encontro, os estudantes colheram diversas espécies de hortaliças.



No dia 30 de agosto, no Colégio Scalabriniano Nossa Senhora Medianeira (Bento Gonçalves), 23 estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental participaram de uma oficina de compostagem, com explicações sobre o processo que o resíduo orgânico passa até se transformar em composto orgânico. Os resíduos foram levados pelos próprios estudantes, que irão acompanhar e realizar a manutenção da horta ecológica.



Integração e sustentabilidade em aula de culinária

Buscando integrar e desenvolver habilidades em alunos de escolas e membros de entidades do município, a ABEPAN, realizou, no mês de setembro, Aulas de Culinária nas dependências do Sistema Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). A atividade contempla o projeto “Aprender para Vencer com Sustentabilidade”, nicho Cozinhando com Ecologia, lançado em junho deste ano.

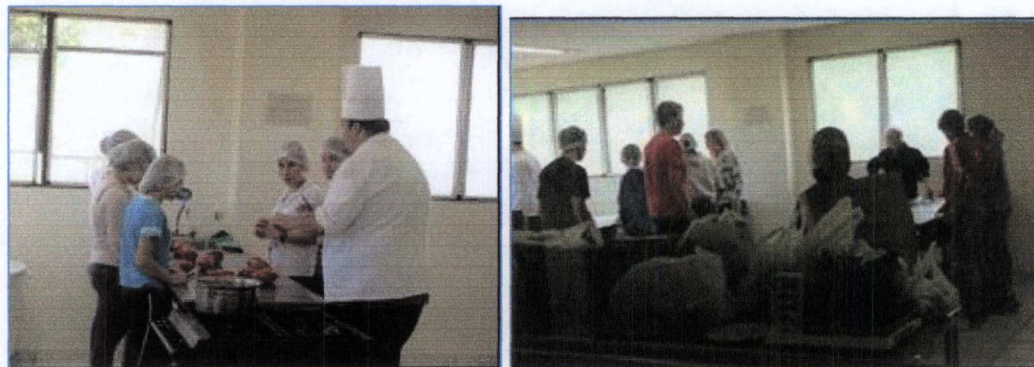
Estudantes de 7ª série do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, da Escola Estadual Imaculada Conceição, Mestre Santa Bárbara, Cecília Meireles, Marista Aparecida, Anselmo Luigi Piccoli e Pelotão Curumim, se dirigiram ao espaço gastronômico do Senac,

juntamente com o chef de cozinha Gabriel Leoni, onde aprenderam a manusear diferentes tipos de alimentos. Reunidos, somam 120 estudantes.

Ensinamentos diretos e indiretos puderam ser conferidos, como a destinação correta do óleo de cozinha e a identificação de temperos naturais. Ao final, saborearam os pratos elaborados por eles próprios.



Escolas Anselmo Luigi Piccoli e Marista Aparecida



Escolas Cecília Meireles e Imaculada Conceição



Escola Mestre Bárbara e Pelotão Curumin

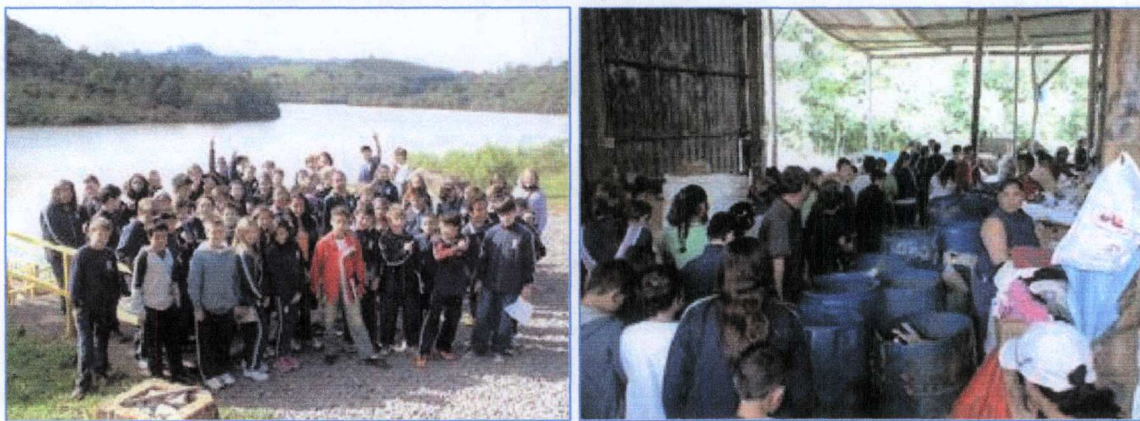
2.1.3 Passeio Ecológico

No dia 24 de setembro, a ABEPAN acompanhou 40 estudantes do 6º ano do ensino fundamental da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Fornasier em um passeio ecológico.

A visita iniciou na Barragem São Miguel, principal ponto de armazenamento de água para o município de Bento Gonçalves. No local, o Técnico em Meio Ambiente da ABEPAN, Paulo Roberto de Paula, explicou sobre a história da Barragem, sua importância para o abastecimento do município e suas nascentes, além de informações sobre áreas de preservações ambientais.

Uma parada na Estação de Bombeamento de Água do Barracão foi realizada para finalizar a visita relacionada à água que abastece a população. Nas explicações, os estudantes conheceram o trajeto em que ela percorre até chegar em nossas torneiras. A água do Rio Burati é bombeada e misturada com a água do Barracão para, após, ser bombeada novamente para a Estação de Tratamento de Água da CORSAN – ETA, no Bairro Planalto.

Finalizando, o grupo foi encaminhado até a Associação Bento Reciclagem, onde foram recepcionados pela Presidente Joice, recebendo uma breve palestra sobre a qualidade e os tipos de resíduos que são destinados pela população.



Barragem São Miguel e Associação Bento Reciclagem

2.1.4 Distribuição de mudas

No trimestre julho a setembro foram distribuídas à comunidade, na sede da Abepan e em eventos, 1.099 exemplares de espécies nativas.



Distribuição de mudas de árvores nativas no Colégio Sagrado Coração de Jesus

2.2 Trabalhos previstos para o próximo trimestre

No próximo trimestre haverá a elaboração do programa e cronograma de palestras e demais atividades referentes ao temas ambientais.

2.3 Conclusões

Os trabalhos realizados pelas escolas e nas comunidades, ao longo do desenvolvimento do Programa têm demonstrado o interesse crescente pela questão ambiental e a participação de todos os envolvidos.

3. PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.1. Descrição do Trabalho Desenvolvido

3.1.1 - Relações com a Imprensa

- Redação e encaminhamento de informações sobre fatos relevantes do Complexo Ceran.
- Atendimento às solicitações da imprensa.
- Agendamento e acompanhamento de entrevistas do Diretor-Superintendente.
- Os contatos da Assessoria de Comunicação incluem os seguintes veículos:

Jornais

Agência Estado - Sucursal Porto Alegre

Cidadania - Antonio Prado

Correio do Povo - Porto Alegre

Correio Livre - Nova Prata

Correio Livre - Veranópolis

Correio Riograndense - Caxias do Sul

Eco do Vale - Bento Gonçalves

Estafeta - Veranópolis

Gazeta em Dia - Bento Gonçalves

Integração da Serra

Jornal do COINFRA (Comitê de Infra-estrutura da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul) - Porto Alegre

Jornal do Comércio - Porto Alegre

O Florense - Flores da Cunha

O Pioneiro - Caxias do Sul

O Sul - Porto Alegre

Panorama Regional - Veranópolis

Popular - Nova Prata

Semanário - Bento Gonçalves

Zero Hora - Porto Alegre

Rádios

Bento AM - Bento Gonçalves

Comunidade FM - Veranópolis

Mãe de Deus - Flores da Cunha

Solaris - Antonio Prado

SP3 - Bento Gonçalves

Veranense - Veranópolis

Viva - Bento Gonçalves

Principais emissoras AM e FM de Porto Alegre

Sites especializados em energia elétrica

Canal Energia

IFE

Infoenergia

Panorama Brasil

Revistas

Revista Brasil Energia
Revista O Empreendedor

Emissoras de TV

Band RS - Porto Alegre
RBS-TV - Porto Alegre, Bento Gonçalves e Caxias do Sul
Rede Pampa - Porto Alegre
SBT - Porto Alegre
TV COM - Porto Alegre
TV-E - Porto Alegre

Ações da Assessoria de Comunicação

- Apoio à 20ª edição do Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS – Universidade de Caxias do Sul, cuja missão é promover e fomentar a pesquisa e a formação de recursos humanos voltados para as atividades de Ciência e Tecnologia, a ocorrer entre 23 e 26 de outubro de 2012, na UCS, em Caxias do Sul.
- Patrocínio, pela Lei Federal de Incentivo à Cultura, para a equipe feminina júnior de Nova Roma do Sul, campeã brasileira de rafting, para participação no Campeonato Mundial de Rafting, na República Tcheca, em agosto de 2012.
- Patrocínio, pela Lei Federal de Incentivo ao Esporte, para a equipe feminina júnior de Nova Roma do Sul, campeã brasileira de rafting, para participação no Campeonato Mundial de Rafting, na República Tcheca, em agosto de 2012.
- Apoio, em conjunto com a Certel, Corsan e UCS, para impressão do livro da História da Bacia Taquari-Antas.
- Apoio ao Projeto Eco Certo - Boas Práticas no Agronegócio, realizado e executado pelo Jornal Gazeta, de Bento Gonçalves. O tema do Projeto é a genotoxicidade causada pelo uso de agrotóxicos e gestão do agronegócio. Serão realizadas palestras e outras atividades correlatas ao assunto, no interior de Bento Gonçalves, entre outubro e novembro de 2012.
- Apoio à 18ª Feira do Livro de Veranópolis, a realizar-se de 03 a 10 de outubro de 2012.
- Apoio à FenaMassa 2012, a ocorrer entre 11 e 14 e 19 e 21 de outubro de 2012, na Praça Garibaldi - Centro Histórico de Antônio Prado.
- Divulgação e criação de materiais de apoio da Semana do Meio Ambiente da Ceran, ocorrida entre os dias 4 e 6 de junho de 2012. (Anexo 1)
- Redação e envio de comunicados internos.
- Redação e envio dos Informativos do SGI.

- Atualização do site da Ceran na Internet.
- Manutenção de atividades pertinentes à Assessoria de Comunicação, como acompanhamento de mídia, monitoramento de informações, atendimento às demandas da imprensa, elaboração e envio de comunicados internos, elaboração de relatórios e participação em reuniões internas e externas.

3.1.2 – Monitoramento de informações / Acompanhamento de Mídia

- Organização e clipagem de informações referentes à Companhia Energética Rio das Antas.
- Monitoramento diário, via correio eletrônico, dos principais jornais da região de abrangência do Complexo Energético Rio das Antas, do Estado e do centro do país. Este trabalho é coordenado e executado pela Assessoria de Comunicação, em Porto Alegre.

3.1.3 – Elaboração de Relatórios

Sob a responsabilidade do Programa de Comunicação Social foram elaborados os seguintes relatórios:

- Relatório de Implantação do Empreendimento (mensal), destinado aos acionistas da Ceran.

3.2. Atividades Previstas para o Próximo Trimestre

- Redação e encaminhamento de *press-releases*.
- Produção, divulgação e monitoramento de informações a respeito dos acontecimentos relevantes ao Complexo Ceran.
- Atendimento às necessidades de comunicação institucional interna e externa (folders, placas, apresentações e outros materiais, de acordo com a demanda ou ações sugeridas).
- Relações institucionais com a comunidade e com envolvidos.
- Monitoramento de informações.
- Manutenção de banco de dados e de relatórios fotográficos sobre o Complexo Ceran.
- Organização de relatórios referentes ao empreendimento para acionistas, agência reguladora, instituições bancárias e outros organismos envolvidos com o Complexo Ceran.

3.3. Conclusões/Observações

A Assessoria de Comunicação atendeu as demandas dos veículos de comunicação e divulgou informações sobre a Ceran. Fatos estes, selecionados em conjunto com a Diretoria da Empresa e divulgados em veículos de repercussão para a imagem positiva da Companhia.

3.4. Anexos

- **Anexo 1: Semana do Meio Ambiente da Ceran**

Anexo 1
Semana do Meio Ambiente da Ceran

Resultado positivo na Auditoria Externa

Entre os dias 2 e 5 de julho a Ceran passou pela auditoria externa do Sistema de Gestão Integrado (SGI), conquistando a manutenção das certificações. A auditoria, conduzida pela DNV, resultou em apenas uma não conformidade menor e três observações, comprovando que a geração de energia hidrelétrica das Usinas do Complexo Ceran e demais processos administrativos da sede da Companhia atendem aos requisitos das normas ISO 9001:2008 (Gestão da Qualidade), ISO 14001:2004 (Gestão Ambiental) e OHSAS 18001:2007 (Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho).

Não Conformidade Menor:

- Falha na investigação dos incidentes

Observações:

• Possibilidade de falha na avaliação da hierarquia dos controles para redução dos riscos

- Possibilidade de falha na realização dos simulados de emergência
- Possibilidade de falha no plano de emergência da Sede (Porto Alegre)

Foram apontadas as seguintes indicações positivas observadas durante a Auditoria:

- Organização das áreas
- Entendimento dos entrevistados para com o SGI
- Entendimento dos entrevistados para com os perigos que estão expostos
- Boa gestão da Brigada de combate à emergência nas Usinas (treinamentos e

simulação)

- Bom controle das inspeções dos vasos de pressão
- Boa organização das planilhas de controle de treinamento
- Ferramenta desenvolvida para a Identificação de Perigos e direcionamento

para os Controles Operacionais estabelecidos

Os relatórios completos emitidos pelos auditores constam no Portal do SGI, em Auditorias e Análise Crítica / Auditorias Externas.

Agradecemos a colaboração e todos!

Ceran está novamente entre as 50 maiores empresas do Rio Grande do Sul

A Ceran ocupa a 48ª posição entre as maiores empresas do Rio Grande do Sul e está colocada em 114º lugar entre as 500 maiores da região Sul, segundo a Revista Amanhã e a *PricewaterhouseCoopers*, que realizam o ranking “Grandes & Líderes - As 500 maiores do Sul”. No ranking do Estado, a Ceran ficou na 24ª posição em maior patrimônio líquido e em 2º lugar na categoria rentabilidade sobre a receita. A premiação ocorrerá no dia 25 de setembro, no Hotel Plaza São Rafael, em Porto Alegre. O prêmio leva em consideração as Demonstrações Contábeis de 2011 e é definido através do índice VPG (Valor Ponderado de Grandeza), criado pela *PricewaterhouseCoopers*. O VPG é uma cifra que considera os três grandes números de um Balanço: patrimônio líquido (peso de 50%), receita bruta (peso de 40%) e lucro ou prejuízo líquido (10%).

| Ranking Maiores Empresas – Revista Amanhã | | | | | | |
|---|------|------|------|------|------|------|
| Posição da Ceran | | | | | | |
| | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
| Região Sul | 161 | 143 | 111 | 97 | 115 | 114 |
| Rio Grande do Sul | 63 | 59 | 43 | 41 | 47 | 48 |

4. PROGRAMA DE GESTÃO DOS RESERVATÓRIOS

4.1 Descrição dos Trabalhos Desenvolvidos

4.1.1 Monitoramento APPs e Reservatório

UHE Monte Claro

- 10 de julho: não foram encontrados indícios de interferência ambiental e/ou patrimonial na APP.
- 24 de julho: não foram encontrados indícios de interferência ambiental e/ou patrimonial na APP.
- 08 de agosto: galhos de árvores estavam presos no cabo da sinalização náutica de advertência, e foram removidos durante a vistoria.
- 16 de agosto: não foram encontrados indícios de interferência ambiental e/ou patrimonial na APP.
- 06 de setembro: não foram encontrados indícios de interferência ambiental e/ou patrimonial na APP.
- 16 de setembro: na Gleba E-027 a cancela estava aberta, favorecendo a entrada de gado para a APP. Na Gleba E-016 a cerca foi danificada em extensão de 10 m, cujo conserto será realizado no mês de outubro.

UHE Castro Alves

- 09 de julho: localizado um objeto plástico com aproximadamente 3,0 m² flutuando no reservatório. No momento da vistoria, o objeto foi recolhido e depositado no pátio da tomada de água da usina.
- 23 de julho: na Gleba E-026 a cerca que interrompe o antigo acesso existente na APP foi furtada, em extensão de 6,0 m.
- 09 de agosto: não foram encontrados indícios de interferência ambiental e/ou patrimonial na APP.
- 17 de agosto: nas Glebas E-040 e E-060 foram observadas 12 e 4 cabeças de gado, respectivamente, em meio ao reflorestamento na APP. Entre os dias 22 e 24 de agosto o gado foi retirado e as cercas reforçadas nas duas glebas.
- 03 de setembro: na Gleba E-012 foi localizada uma queimada na APP, em extensão aproximada de 2.500 m². No dia 17/09/12, foi registrado, na Delegacia de Polícia Civil de Veranópolis, o Boletim de Ocorrência nº 1843/2012, denunciando este fato.
- 18 de setembro: nas Glebas E-040 e E-060 foram observadas 11 e 4 cabeças de gado, respectivamente, em meio ao reflorestamento na APP. No dia 20/09 os lindeiros foram contatados e o gado foi retirado da APP. No dia 26/09 as cercas foram novamente reforçadas.

UHE 14 de Julho

- **10 de julho:** não foram encontrados indícios de interferência ambiental e/ou patrimonial na APP.
- **24 de julho:** na Gleba E-071 foi constatada a revitalização em aproximadamente 500 m de extensão e 3,0 m de largura de um antigo acesso, situado na APP da Ceran. A PATRAM foi comunicada dia 24/07 e esteve no local dia 26/07. No dia 27/07 foi substituída a cancela existente na divisa da APP por uma cerca permanente.
- **08 de agosto:** na Gleba D-084 a cerca do corredor de dessedentação estava danificada e alguns postes estavam caídos; o conserto ocorreu no dia 25 de agosto.
- **16 de agosto:** na sinalização náutica de advertência foi observada uma árvore presa ao cabo, sendo removida em 30 de agosto.
- **05 de setembro:** na Gleba D-083 foi encontrada uma estrutura para montagem de acampamento, a qual foi removida durante a vistoria.
- **14 de setembro:** na Gleba D-005 foram encontrados entulho e lixo indevidamente depositados sobre o antigo bota-fora, os quais foram removidos no dia 24 de setembro. Nesta mesma gleba, foi avistado um bando de capivaras. Na Gleba E-120 a vegetação rasteira foi roçada em aproximadamente 500 m², sendo comunicado ao lindeiro para não mais roçar a APP.

4.1.2 PACUERA

Nos dias 03 e 04 de setembro, a FEPAM realizou vistoria na APP da UHE Castro Alves, objetivando a revisão dos áreas passíveis de uso para lazer e turismo, em atendimento à solicitação da Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul junto àquela Fundação. Foi definido que a Prefeitura, a partir do mês de outubro, encaminhará à Ceran as novas demandas, as quais serão submetidas à aprovação formal da FEPAM, para serem incluídas no PACUERA.

4.2 Atividades previstas para o próximo trimestre

Será dada continuidade ao monitoramento das APPs e dos reservatórios das UHEs Monte Claro, Castro Alves e 14 de Julho.

4.3 Conclusão

As atividades relativas ao monitoramento das APPs continuarão sendo realizadas durante a vida útil do empreendimento, e tem demonstrado a necessidade de acompanhamento constante, de forma a evitar a deteriorização das áreas de preservação.

4.4 Anexos

Anexo 1 – Relatórios dos monitoramentos da APP da UHE Monte Claro

Anexo 2 – Relatórios dos monitoramentos da APP da UHE Castro Alves

Anexo 3 – Relatórios dos monitoramentos da APP da UHE 14 de Julho

Anexo 1
Relatórios dos monitoramentos da APP da UHE Monte Claro

**Relatório de monitoramento da APP do reservatório da UHE Monte Claro – Data de
visoria: 10/07/12**

TIPO DE DOCUMENTO:

Relatório de vistoria

TÍTULO

Relatório de monitoramento da APP do reservatório da UHE Monte Claro – Data de vistoria: 10/07/12

AUTORES:

Sandro Vaccaro


Sandro Vaccaro
Coordenador de Meio Ambiente
Ceran - Cia. Energética Rio das Antas

CO-AUTORES:

OBJETIVO:

Verificar interferências na Área de Preservação Permanente do reservatório da UHE Monte Claro, e fazer o devido encaminhamento para que sejam tomadas as providências cabíveis.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A área de preservação permanente da UHE Monte Claro compreende uma faixa marginal de 100 metros ao longo do reservatório, adquirida pela CERAN em atendimento às leis ambientais vigentes. A APP se estende por 26 Km, sendo 11Km pertencentes ao município de Bento Gonçalves, 7,1 Km ao município de Nova Roma do Sul e 7,9 Km ao município de Veranópolis.

O monitoramento da APP da UHE Monte Claro visa coibir invasões e casos de usos não permitidos que venham a afetar a preservação patrimonial e ambiental da área, bem como atender as exigências estabelecidas pelos órgãos licenciadores. As campanhas são periódicas, em intervalos quinzenais, onde são verificadas na APP as seguintes ocorrências:

- Invasões de pessoas;
- Construções;
- Desmatamentos e aberturas de lavouras;
- Invasões de animais domésticos;
- Destruição de plantas em reflorestamentos da CERAN;
- Outras interferências que possam prejudicar a APP.

Durante a vistoria, se for observada interferência na APP, a equipe de campo deve fazer o devido registro e em seguida encaminhar à área de meio ambiente da Ceran para que sejam tomadas as providências cabíveis.

No dia 01/03/12 passou a vigorar o contrato nº 004-2012-CC-CT-010, válido até 28/02/15, firmado entre a Ceran e a empresa JD Ambiental, no qual a empresa contratada passa a realizar, dentre outros serviços, o monitoramento da área de preservação permanente das usinas do complexo Ceran, de acordo com o estabelecido no procedimento operacional PO-CC-MA-002.

2 SERVIÇOS EXECUTADOS E RESULTADOS OBTIDOS

No dia 10 de julho de 2012 realizou-se uma campanha de monitoramento da APP do reservatório da UHE Monte Claro. O monitoramento foi feito por água, utilizando-se como meio de transporte o barco de alumínio com motor de popa, e por terra, através de investidas a pé. O monitoramento foi realizado por Odair Paravisi e Joãozinho Donida, da empresa JD Ambiental.

Durante esta campanha, a equipe executou as atividades de vistoria em todas as áreas suscetíveis a invasões de pessoas e animais domésticos, bem como daquelas áreas que apresentaram no passado algum tipo de dano ou depredação ao patrimônio da empresa e ao meio ambiente.

Não foram encontrados indícios de interferência ambiental e/ou patrimonial na APP na presente vistoria.

2.1. Registros de ocorrência internos

Não há.

**Relatório de monitoramento da APP do reservatório da UHE Monte Claro – Data de
vistoria: 24/07/12**

TIPO DE DOCUMENTO:

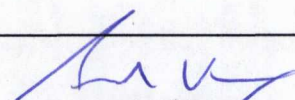
Relatório de vistoria

TÍTULO

Relatório de monitoramento da APP do reservatório da UHE Monte Claro – Data de vistoria: 24/07/12

AUTORES:

Sandro Vaccaro



Sandro Vaccaro
Coordenador de Meio Ambiente
Ceran - Cia. Energética Rio das Antas

CO-AUTORES:

OBJETIVO:

Verificar interferências na Área de Preservação Permanente do reservatório da UHE Monte Claro, e fazer o devido encaminhamento para que sejam tomadas as providências cabíveis.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A área de preservação permanente da UHE Monte Claro compreende uma faixa marginal de 100 metros ao longo do reservatório, adquirida pela CERAN em atendimento às leis ambientais vigentes. A APP se estende por 26 Km, sendo 11Km pertencentes ao município de Bento Gonçalves, 7,1 Km ao município de Nova Roma do Sul e 7,9 Km ao município de Veranópolis.

O monitoramento da APP da UHE Monte Claro visa coibir invasões e casos de usos não permitidos que venham a afetar a preservação patrimonial e ambiental da área, bem como atender as exigências estabelecidas pelos órgãos licenciadores. As campanhas são periódicas, em intervalos quinzenais, onde são verificadas na APP as seguintes ocorrências:

- Invasões de pessoas;
- Construções;
- Desmatamentos e aberturas de lavouras;
- Invasões de animais domésticos;
- Destruição de plantas em reflorestamentos da CERAN;
- Outras interferências que possam prejudicar a APP.

Durante a vistoria, se for observada interferência na APP, a equipe de campo deve fazer o devido registro e em seguida encaminhar à área de meio ambiente da Ceran para que sejam tomadas as providências cabíveis.

No dia 01/03/12 passou a vigorar o contrato nº 004-2012-CC-CT-010, válido até 28/02/15, firmado entre a Ceran e a empresa JD Ambiental, no qual a empresa contratada passa a realizar, dentre outros serviços, o monitoramento da área de preservação permanente das usinas do complexo Ceran, de acordo com o estabelecido no procedimento operacional PO-CC-MA-002.

2 SERVIÇOS EXECUTADOS E RESULTADOS OBTIDOS

No dia 24 de julho de 2012 realizou-se uma campanha de monitoramento da APP do reservatório da UHE Monte Claro. O monitoramento foi feito por água, utilizando-se como meio de transporte o barco de alumínio com motor de popa, e por terra, através de investidas a pé. O monitoramento foi realizado por Odair Paravisi e Joãozinho Donida, da empresa JD Ambiental.

Durante esta campanha, a equipe executou as atividades de vistoria em todas as áreas suscetíveis a invasões de pessoas e animais domésticos, bem como daquelas áreas que apresentaram no passado algum tipo de dano ou depredação ao patrimônio da empresa e ao meio ambiente.

Não foram encontrados indícios de interferência ambiental e/ou patrimonial na APP na presente vistoria.

2.1. Registros de ocorrência internos

Não há.

**Relatório de monitoramento da APP do reservatório da UHE Monte Claro – Data de
visita: 08/08/12**

TIPO DE DOCUMENTO:

Relatório de vistoria

TÍTULO

Relatório de monitoramento da APP do reservatório da UHE Monte Claro – Data de vistoria: 08/08/12

AUTORES:

Sandro Vaccaro


Sandro Vaccaro
Coordenador de Meio Ambiente
Ceran - Cia. Energética Rio das Antas

CO-AUTORES:

OBJETIVO:

Verificar interferências na Área de Preservação Permanente do reservatório da UHE Monte Claro, e fazer o devido encaminhamento para que sejam tomadas as providências cabíveis.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A área de preservação permanente da UHE Monte Claro compreende uma faixa marginal de 100 metros ao longo do reservatório, adquirida pela CERAN em atendimento às leis ambientais vigentes. A APP se estende por 26 Km, sendo 11Km pertencentes ao município de Bento Gonçalves, 7,1 Km ao município de Nova Roma do Sul e 7,9 Km ao município de Veranópolis.

O monitoramento da APP da UHE Monte Claro visa coibir invasões e casos de usos não permitidos que venham a afetar a preservação patrimonial e ambiental da área, bem como atender as exigências estabelecidas pelos órgãos licenciadores. As campanhas são periódicas, em intervalos quinzenais, onde são verificadas na APP as seguintes ocorrências:

- Invasões de pessoas;
- Construções;
- Desmatamentos e aberturas de lavouras;
- Invasões de animais domésticos;
- Destruição de plantas em reflorestamentos da CERAN;
- Outras interferências que possam prejudicar a APP.

Durante a vistoria, se for observada interferência na APP, a equipe de campo deve fazer o devido registro e em seguida encaminhar à área de meio ambiente da Ceran para que sejam tomadas as providências cabíveis.

No dia 01/03/12 passou a vigorar o contrato nº 004-2012-CC-CT-010, válido até 28/02/15, firmado entre a Ceran e a empresa JD Ambiental, no qual a empresa contratada passa a realizar, dentre outros serviços, o monitoramento da área de preservação permanente das usinas do complexo Ceran, de acordo com o estabelecido no procedimento operacional PO-CC-MA-002.

2 SERVIÇOS EXECUTADOS E RESULTADOS OBTIDOS

No dia 08 de agosto de 2012 realizou-se uma campanha de monitoramento da APP do reservatório da UHE Monte Claro. O monitoramento foi feito por água, utilizando-se como meio de transporte o barco de alumínio com motor de popa, e por terra, através de investidas a pé. O monitoramento foi realizado por Odair Paravisi e Joãozinho Donida, da empresa JD Ambiental.

Durante esta campanha, a equipe executou as atividades de vistoria em todas as áreas suscetíveis a invasões de pessoas e animais domésticos, bem como daquelas áreas que apresentaram no passado algum tipo de dano ou depredação ao patrimônio da empresa e ao meio ambiente.

Foi gerado um Registro de Ocorrência interno.

2.1. Registro de ocorrência interno

RO-692/2012 – Reservatório

- Galhos e troncos de árvores estavam presos no cabo da sinalização náutica de advertência. No momento da vistoria, os galhos e troncos de árvores foram removidos.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Detritos presos no cabo da sinalização náutica de advertência



Vista do cabo da sinalização náutica após limpeza de detritos